



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.788

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001015,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição aos atuais ocupantes, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes individualizados no quadro abaixo, representantes do Poder Executivo, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

SEQ.	ORGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES	CPF/ME
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	TITULAR: ANA MARIA PORTO DA SILVA	599.880.291-87
		SUPLENTE: LÍGIA DA FONSECA BERNARDES	010.186.361-61
2	ECONOMIA - PLANEJAMENTO	TITULAR: ANA CAROLINA REZENDE ABRAHÃO	892.024.061-20
		SUPLENTE: CLÁUDIO ANDRÉ GONDIM NOGUEIRA	398.244.543-49
3	ECONOMIA - FAZENDA	TITULAR: DÉBORA SOUZA DAMACENO	700.985.241-35
		SUPLENTE: LUÍSA CALDAS STARLING	013.213.781-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301049

##### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA JÚLIA CARNEIRO DE FREITAS, CPF/ME nº 937.071.261-53, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica

condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301050

##### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002420,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 1 do art. 1º do Decreto de 13 de abril de 2022, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 23.779, de 18 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 297328), que nomeou CLAUDETE MARIA DA SILVA, CPF/ME nº 802.259.421-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear NANCY RORIZ, CPF/ME nº 476.510.241-68, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Tornar sem efeito o número de ordem 2 do art. 1º do Decreto de 13 de abril de 2022, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 23.779, de 18 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 297328), que nomeou NANCY RORIZ, CPF/ME nº 476.510.241-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear CLAUDETE MARIA DA SILVA, CPF/ME nº 802.259.421-00, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º e 2º ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301054

##### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002419,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIDE PEREIRA BENTO, CPF/ME



nº 001.093.011-61, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear TÚLIO GABRIEL BORGES, CPF/ME nº 708.218.351-81, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata este Decreto ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301055

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, nos termos do disposto na Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004027975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes componentes do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COÍNDICE/ICMS, para mandato de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

I - como membros natos, representantes da Secretaria de Estado da Economia:

a) a Secretária de Estado da Economia, CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, na qualidade de Presidente;

b) o Superintendente Executivo, FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, na qualidade de Vice-Presidente; e

c) o Superintendente Executivo da Receita Estadual, AUBIRLAN BORGES VITOI;

II - como representantes dos Deputados Estaduais, indicados proporcionalmente pelas respectivas bancadas com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

a) o Deputado AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO;

b) o Deputado CAIRO SALIM MARCELINO LOPES; e

c) o Deputado THIAGO ALBERNAZ PEREIRA;

III - como representantes dos Prefeitos Municipais, indicados proporcionalmente pela Associação Goiana dos Municípios - AGM, e pela Federação Goiana de Municípios - FGM:

a) WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gameleira;

b) DIVINO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Indiará; e

c) JOSÉ APARECIDO ALVES DINIZ, Prefeito Municipal de Abadiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301060

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002312,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar EDUARDO RAUL BRITO, CPF/ME nº 807.391.481-68, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CORNÉLIO JOSÉ DE BRITTO, CPF/ME nº 332.611.991-72, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata este Decreto ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301062

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**




Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 26 de abril de 2022, EVERTON CHAVES CORREIA, CPF/ME nº 210.108.113-04, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, da Goiás Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301065

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	  <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--



**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005006675,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear GESLAINY DE SOUZA SILVA, CPF/ME nº 705.564.841-69, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301067

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005026925,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, GUILHERME NOGUEIRA PAIVA DOS SANTOS, CPF/ME nº 016.804.351-32, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301071

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200002048117,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear HENRIQUE STEFLI DE SOUZA, CPF/ME nº 661.095.661-87, para, em comissão, exercer o cargo de Comandante Regional, DAID-2, da Polícia Militar.

Art. 2º Condicionar a eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301073

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002293,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 23 de março de 2022, publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.763, de mesma data (Protocolo nº 292044), que nomeou KATIUCE MARQUES LOPES, CPF/ME nº 026.088.841-99, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ANTÔNIO FERNANDES GOMES, CPF/ME nº 434.249.451-53, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301074

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002473,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de março de 2022, LAYSA CRISTINA DE SOUSA, CPF/ME nº 030.340.741-74, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301075

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002416,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar LORENA MORAIS CAETANO, CPF/ME nº 041.637.721-11, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear DAYANE JOAQUIM DE FARIA, CPF/ME nº 702.781.751-98, para exercê-lo.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301076

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007008428,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, todos da Delegacia-Geral da Polícia Civil:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	MARCELO AIRES MEDEIROS	628.307.321-20	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2
2	VANDER JOSÉ COELHO JUNIOR	004.920.561-70	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2
3	CARLOS ROBERTO BATISTA	011.656.786-40	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Delegacia-Geral da Polícia Civil:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	ÁLVARO MELO BUENO	509.051.391-00	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2
2	MAURÍCIO MASSANOBU KAI	253.242.168-10	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2
3	DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA	989.762.496-15	Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301078

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200024001435,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, NICOLAS RICHARD CÂNDIDO RODRIGUES DOS REIS, CPF/ME nº 704.050.941-59, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ROBERTO MOREIRA LUCAS MACEDO, CPF/ME nº 062.049.361-58, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata este Decreto ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301080

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005006028,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 8 de abril de 2022, PATRÍCIA COUTINHO DO ESPÍRITO SANTO, CPF/ME nº 053.108.311-00, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301081

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005007039,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar QUELUBE RODRIGUES DA SILVA, CPF/ME nº 019.183.861-61, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARIA SUELI SILVESTRE DE AQUINO, CPF/ME nº 648.083.271-04, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301082



**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037001746,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SARAH CRISTINA RAMOS DE CASTRO, CPF/ME nº 041.540.411-85, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ADRIANA ALVES DOS SANTOS, CPF/ME nº 738.752.361-49, para exercê-lo, com lotação na Secretaria-Geral da Governadoria.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria-Geral da Governadoria, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	FERNANDA ARAÚJO VIEIRA CPF/ME nº 014.225.161-56 (a pedido e a partir de 15 de março de 2022)	Gerente de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, DAI-1	PAULA CAROLINE DE SIQUEIRA DUNCK CPF/ME nº 732.627.491-68
2	PAULA CAROLINE DE SIQUEIRA DUNCK CPF/ME nº 732.627.491-68	Líder de Área ou Projeto - LAP	SARAH CRISTINA RAMOS DE CASTRO CPF/ME nº 041.540.411-85

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o art. 1º e 2º deste Decreto ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301086

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200016009414,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, CPF/ME nº 655.922.711-15, do cargo em comissão de Coordenador Regional, DAID-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear LEANDRO CARNEIRO NASCIMENTO, CPF/ME nº 001.778.311-97, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301087

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002322,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SINARA ARAÚJO DA SILVA, CPF/ME nº 050.257.421-61, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ERIC JOSÉ CAMBUIM COSTA, CPF/ME nº 070.663.361-00, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301089

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200017003411,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de abril de 2022, STÉPHANIE LOPES MOURA, CPF/ME nº 032.082.251-64, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301090

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002306,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2022, VANESSA ROCHA ALMEIDA, CPF/ME nº 476.524.748-17, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301092



**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200025035410,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	VANNESSA ALVES DE MENDONÇA CPF/ME nº 036.056.421-60	Assessor "A9"	JOSÉ RONE DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF/ME nº 044.919.013-76
2	-	Assessor "A7"	VANNESSA ALVES DE MENDONÇA CPF/ME nº 036.056.421-60
3	GABRIEL ESPÍNDOLA SILVEIRA CPF/ME nº 701.150.241-66 (a pedido e a partir de 24 de março de 2022)	Assessor "A9"	ROGÉRIO VILARINO DE ARAÚJO CPF/ME nº 710.916.451-91

Art. 2º Condicionar a eficácia dos provimentos estabelecidos pelo art. 1º ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301093

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202212404000493,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de março de 2022, VITOR GUERRA FERREIRA, CPF/ME nº 031.385.741-57, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, e nomear WESLEY OLIVEIRA GONÇALVES, CPF/ME nº 032.518.871-81, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301094

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010020302,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de março de 2022, WATHERSON RORIZ DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 626.357.517-49, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Unidade de Saúde, DAID-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301095

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002351,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar WILDER CLEIBER DE DEUS ALMEIDA, CPF/ME nº 882.494.411-68, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FABRÍCIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF/ME nº 704.724.701-75, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 301100

**Secretaria Geral da Governadoria**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 001/2022**

Às 14:21 horas do dia 29 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Geral da Governadoria, homologa a adjudicação referente ao Processo 202118037005657, Pregão 001/2022.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº 1 - Lote Único  
Situação: **ADJUDICADO**  
Homologado à empresa: 28.313.205/0001-46 - R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS  
Valor Total: R\$ 3.743.953,19

Adriano da Rocha Lima  
Secretário

Protocolo 300974



## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2022

**PROCESSO Nº:** 202100042002873.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo.  
**CONVENIENTE:** Município de Caiapônia-GO.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo de passeio, 1.0 flex, 04 (quatro) portas para o município de Caiapônia-GO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 72.290,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário

Protocolo 300926

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 153/2022

**PROCESSO Nº:** 202100042000862.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo.  
**CONVENIENTE:** Município de Cocalzinho de Goiás-GO.  
**OBJETO:** Aquisição e instalação de iluminação do Estádio de Futebol de Cocalzinho de Goiás-GO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário

Protocolo 300928

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 040/2022

**PROCESSO Nº:** 202100063000919.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo.  
**CONVENIENTE:** Município de Inaciolândia-GO.  
**OBJETO:** Conclusão de obra de implantação do complexo recreativo campestre no município de Inaciolândia-GO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 401.005,04 (quatrocentos e um mil, cinco reais e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário

Protocolo 300930

## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº 149/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202210892001772.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Rayssa Borges Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 014.558.511-59, no cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, 25 de abril de 2022.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**

Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 300904

## Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 34/2022 que designa Gestor.

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200015000415, resolve designar o servidor o Sub Tenente QPPM, RG nº 29714 Hípias Rogério Pires de Souza, CPF nº 796.137.721-20, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº08/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica empresa **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.961.053/0001-79**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás GLP em Botijões de 45 Kg, modelo (P-45) para o edifício do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e fornecimento de Gás GLP em Botijões de 45 Kg, modelo (P-45) e de 13 Kg, modelo (P-13) para o Palácio das Esmeraldas, pelo período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 301035



## Vice Governadoria

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Ouvidor Titular, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

**VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho 2013, que regulamenta a Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa 032/2016 - CGE, na qual estabelece normas e procedimentos complementares para a utilização do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás e dá outras providências, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000385, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete, para atuar como Ouvidor Titular da atividade de ouvidoria desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a servidora Isadora di Castro Lousa Rocha, CPF/ME: 700.495.321-11, Assessor A1, para atuar como ouvidora adjunta, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito dessa Vice-Governadoria, com as atribuições previstas no art. 5º, do Decreto Estadual n.º 9.270, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º A presente informação deve constar no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, acompanhada dos dados referentes aos canais de atendimento.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 32/2022 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 301018

## Secretaria de Estado da Administração

**Errata da publicação do dia 02 de maio de 2022, do Diário Oficial/GO nº 23.787, página 5, Protocolo 300561.**

**ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021.

**LEIA-SE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2021.

Protocolo 300838

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 6/2022 SEMAD/SGI (\*)  
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: ABEL PAIVA DA SILVA  
Qualificação: Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 071.740.201-00  
Processos: 202000017004669 (SGA Nº 1287/2020)  
Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente aos respectivos Autos de Infrações: Auto de Infração nº 6501, Série - B, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e

Conversão de Multa n.º 11/2022 (000026589363), celebrado entre a SEMAD e ABEL PAIVA DA SILVA, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 11/2022 foram parcialmente cumpridas por ABEL PAIVA DA SILVA, por meio da entrega definitiva dos bens referentes ao projeto de: "Aquisição de computadores (Notebooks) para reposição e substituição dos equipamentos defasados - para SEMAD", no valor total de R\$ 57.208,70 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e setenta centavos), conforme Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 15/2022 - GETEC (000029032931), juntado ao processo SEI nº 202000017004669;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 15/2022 - GETEC (000029032931), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

(assinado digitalmente)

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, páginas 4 e 5, protocolo 299714

Protocolo 300929

CERTIDÃO Nº 10/2022 SEMAD/SGI (\*)  
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: 3. D. AUTO POSTO LTDA  
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.585/0001-60

Processo: 202100017008373 (SGA Nº 2697/2021)

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente ao respectivo Auto de Infração nº 6857, Série - B, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 224/2021 (000026262151), celebrado entre a SEMAD e 3. D. AUTO POSTO LTDA, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013. Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 224/2021 foram parcialmente cumpridas pela compromissária 3. D. AUTO POSTO LTDA, por meio da entrega definitiva dos bens, referente ao Termo de Recebimento Definitivo nº 8/2022 - SEMAD/GETEC (000027474497), totalizando o valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), anexo no Processo SEI nº 202100017008373;





III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo nº 8/2022 - SEMAD/GETEC (0000274497), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.  
CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, página 4, protocolo 299645

Protocolo 300934

CERTIDÃO Nº 9/2022 SEMAD/SGI (\*)

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS NERÓPOLIS SPE LTDA

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 36.534.358/0001-41

Processos: 202100017011618 (SGA Nº 3520/2021)

202100017011618 (SGA Nº 3520/2021)

202100017007863 (SGA Nº 3068/2021)

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente aos respectivos Autos de Infrações: Auto de Infração nº 0081, Série - B, Termo de Embargo nº 003841, Série - A e Termo de Interdição nº 3732, Série - A em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 155/2021 (000024811695), celebrado entre a SEMAD e JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS NERÓPOLIS SPE LTDA, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 155/2021 foram parcialmente cumpridas pela compromissária JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS NERÓPOLIS SPE LTDA, por meio da entrega definitiva dos bens, referente aos Termos de Recebimento Definitivo - TRD Nº 3/2022 - GETEC (000026917090) e Nº 1/2022 - SEMAD/COAP (000028241053) totalizando o valor de R\$ 1.964,90 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Processo SEI nº 202100017011618.

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos nos Termos de Recebimento Definitivo - TRD Nº 3/2022 - GETEC (000026917090) e Nº 1/2022 - SEMAD/COAP (000028241053), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, página 3, protocolo 299724

Protocolo 300939

CERTIDÃO Nº 5/2022 SEMAD/SGI (\*)  
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: JORGE CUNHA CRUVINEL

Qualificação: Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 289.491.451-20

Processos: 202100017010174 (SGA Nº 3077/2021) -

202100017010167 (SGA Nº 7942/2021) - 202100017010175

(SGA Nº 3078/2020) - 202100017010309 (SGA Nº 3118/2021) -

202100017010312 (SGA Nº 3119/2021)

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente aos respectivos Autos de Infrações: Auto de Infração nº 7948, Série - B, Termo de Embargo nº 003358, Série - A, Auto de Infração nº 7947, Série - B, Termo de Embargo nº 003357, Série - A, Auto de Infração nº 7949, Série - B, Termo de embargo nº 003359, Série - A, Auto de Infração nº 7952, Série - B, Termo de embargo nº 003581, Série - A, Auto de Infração nº 7953, Série - B, Termo de embargo nº 003582, Série - A, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 99/2021 (000023993796), celebrado entre a SEMAD e JORGE CUNHA CRUVINEL, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 99/2021 foram parcialmente cumpridas pelo compromissário JORGE CUNHA CRUVINEL, por meio da entrega definitiva dos bens, conforme Termo de Recebimento Definitivo nº 11/2022 - SEMAD/GETEC (000027936462), totalizando o valor de R\$ 15.787,70 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), anexo no Processo SEI nº 202100017010174;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo nº 11/2022 - SEMAD/GETEC (000027936462), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, página 5, protocolo 299730

Protocolo 300943

CERTIDÃO Nº 7/2022 SEMAD/SGI (\*)  
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: TAMBORIL AGRONEGOCIO LTDA

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 97.537.641/0003-83

Processos: 202000017003769 (SGA Nº 101/2019)

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente aos respectivos Autos de Infrações: Auto de Infração nº 5702, Série - B, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 214/2021 (000026111354), celebrado entre a SEMAD e TAMBORIL AGRONEGOCIO LTDA, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 214/2021 foram parcialmente cumpridas pela compromissária TAMBORIL AGRONEGOCIO LTDA, por meio da entrega definitiva dos bens, referente ao Termo de Recebimento Definitivo - TRD n.ºs 14/2022- SEMAD/ GETEC (000028962916) totalizando o valor de R\$ 34.143,52 (trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo SEI nº 202000017003769;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo - TRD n.ºs 14/2022-SEMAD/ GETEC (000028962916), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, página 5, protocolo 299721

Protocolo 300946

CERTIDÃO Nº 8/2022 SEMAD/SGI (\*)

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: MENDES E SILVA MINERAÇÃO LTDA - ME

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.923.130/0001-73

Processo: 202000017006026 (SGA Nº 9631/2017)

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente ao respectivo Auto de Infração nº 2793, Série - B, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 175/2021 (000025436719), celebrado entre a SEMAD e MENDES E SILVA MINERAÇÃO LTDA - ME, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 175/2021 foram parcialmente cumpridas pela compromissária MENDES E SILVA MINERAÇÃO LTDA - ME, por meio da entrega definitiva dos bens, conforme Termo de Recebimento Definitivo nº 3/2022 - SEMAD/ COAP (000027804882), totalizando o valor de R\$ 2.523,95 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), anexo no Processo SEI nº 202000017006026;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo nº 3/2022 - SEMAD/ COAP (000027804882), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.785, de 28 de abril de 2022, página 4 protocolo 299727

Protocolo 300950

CERTIDÃO Nº 4/2022 SEMAD/SGI (\*)

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: WALTER DELFINO MUNIZ

Qualificação: Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 260.404.411-00  
Processo nº: 202000017014138

Processos SGA nº 4401/2020, 4403/2020 e 4408/2020

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente aos respectivos Autos de Infração: Auto de Infração nº 7495, Série - B; Auto de Infração nº 7494, Série - B; Auto de Infração nº 7492, Série - B, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 67/2021, celebrado entre a SEMAD e WALTER DELFINO MUNIZ, visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 67/2021 foram parcialmente cumpridas pelo compromissário WALTER DELFINO MUNIZ, por meio da entrega definitiva dos bens referentes aos projetos de: "Aquisição de computadores para reposição e substituição dos equipamentos defasados para SEMAD", no valor total de R\$ 412.620,48 (quatrocentos e doze mil seiscentos e vinte reais e quatrocentos e oito centavos), conforme Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 1/2022 - GETEC (000026562502), juntado ao processo SEI nº 202000017014138;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 1/2022 - GETEC (000026562502), não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.

CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

*(assinado digitalmente)*

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.770, de 1º de abril de 2022, página 5 protocolo 293951

Protocolo 300959

CERTIDÃO Nº 2/2022 SEMAD/SGI (\*)

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DE CONVERSÃO DE MULTA

Nome: Agropastoril Cachoeira do Lages Ltda

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.884.954/0001-14

Processo nº: 202000017012097

Processo SGA nº 9650/2018

Objeto: Cumprimento PARCIAL de conversão de multa referente ao



Auto de Infração 5287, Série B e Termo de Embargo nº 0002166, Série A, por desmatar a corte raso área de 4,47 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, e por desmatar a corte raso, área de 0,69 hectares em APP, na Fazenda Cachoeira do Lages no Município de Santa Helena de Goiás, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 92/2021, celebrado entre a SEMAD e a AGROPASTORIL CACHOEIRA DO LAGES LTDA visando a conversão do valor das multas em bens e serviços de proteção e da preservação e melhoria ambiental, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e da Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

Pela presente certidão de cumprimento PARCIAL de conversão de multa, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;  
II - as obrigações de conversão de multa firmadas no Termo de Compromisso e Conversão de Multa n.º 92/2021 foram parcialmente cumpridas pela compromissária AGROPASTORIL CACHOEIRA DO LAGES LTDA, por meio da entrega definitiva dos bens referentes aos projetos de: "Aquisição de computadores (notebooks) para reposição e substituição dos equipamentos defasados", no valor total de R\$ 6.906,80 (seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 3/2021 - GETEC juntado ao processo SEI nº 202000017012097;

III - A presente Certidão tem efeito exclusivamente aos bens descritos no Termo de Recebimento Definitivo - TRD Nº 3/2021 - GETEC, não servindo de quitação de termo de compromisso ambiental e conversão de multa.  
CERTIFICA o cumprimento PARCIAL das obrigações de conversão de multa pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

(assinado digitalmente)

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

\*Republicada em razão de incorreções na original publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.759, de 17 de março de 2022, páginas 4 e 5 protocolo 290406

Protocolo 300967

## Secretaria de Estado da Educação

### PORTARIA Nº 2388, de 02 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Lucas Teodoro de Almeida, CPF: 052.087.521-40, Engenheiro Civil, CREA 1018944125 D-GO e Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito, CPF nº 022.497.531-56, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Professor Pedro Gomes, Goiânia - GO. Objeto do Processo nº 202100006025438 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GOO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO,

lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1599/2021 - Seduc, de 03 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 301000

### PORTARIA Nº 2391, de 02 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Paulo Vitor Campos Faria, CPF nº 700.168.531-30, Engenheiro Civil, CREA 1020166010/AP-GO e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira, CPF nº 936.340.131-68, Engenheiro Eletricista, CREA 14186/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Professora Jovita Gonçalves da Silva, no município de Santa Bárbara de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 201700006011769 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Heitor Gomes Pinheiro, CPF: 736.744.511-15, Arquiteto, CAU A86913-9, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Heitor Gomes Pinheiro, CPF: 736.744.511-15, Arquiteto, CAU A86913-9, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1692/2021 - Seduc, de 06 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 301001

### PORTARIA Nº 2392, de 02 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº 041.162.901-81,



Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Cozinha com Refeitório, Passarelas Cobertas e Reforma Geral no Colégio Estadual Professor Claudiano Rocha, Município de Formosa-GO. Objeto do Processo nº 20200006008879 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 1581/2021 - Seduc, de 103 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 301004

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/ 2022- Colégio Estadual José Feliciano  
Ferreira**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:**

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Nayhara Cruvinel de Lima Alves, CPF: 043.148.781-26 Cargo: CAF, como Pregoeiro/ Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 12 de abril de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Sandra Maria Cavalcante Moraes, CPF: 613.074.081-68, Cargo: secretaria para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual José Feliciano Ferreira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 12 de abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ FELICIANO FERREIRA, em Piracanjuba, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Neidia Maria da Costa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 301028

## MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 0017/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada no D.O./GO de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §5º e inciso I do artigo 231 da Lei nº 20.756, de 20 de janeiro de 2020, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **Alexandre Pessoa dos Santos**, inscrito no CPF Nº 831.557.834-00, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 201700006036642, para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, sito na Quinta Avenida Qd-71 nº 212 Salas 02 e 03 - Setor leste Vila Nova - Goiânia - Goiás, CEP: 74.643030, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão, ou através de solicitação de acesso através do e-mail: comissaopad1@seduc.go.gov.br.

Eugênia Maria Brandão  
Presidente de PAD I

Eleuza Fancisca Machado  
Secretária de PAD I

Protocolo 300976

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº202100006079036 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO DE ASSIS LOBO SOBRINHO; Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Lobo Sobrinho CNPJ: 00.671.844/0001-64 contratada: PRIMICIAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 12.026.078/0001-64, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ 21.885,65. VIGÊNCIA: 07(sete meses) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022.

EDJANE DINIZ AQUINO CARRIJO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300817

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

Contrato nº 01/2022. PROCESSO nº: 2021 0000 607 9037. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR ADALBERTO SOBRINHO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza CNPJ: 00.651.530/0001-08 Contratado: El Shaday Norte Alimentos EIRELI, CNPJ: 33.299.494/0001-73. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 96.595,73 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022.

NAILMA ADELIA DO AMARAL MOREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300818





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 01/2022. PROCESSO Filho nº 2021 0000 607 6180 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Contratante: Conselho Escolar Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco CNPJ: 00.673.656/0001-75 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº:33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **12.782,28** VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

Maria das Vítória do Nascimento da Mata  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300823

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº 2021 0000 607 6177. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BRASIL; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL BRASIL CNPJ: 00.651.545/0001-68 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 93.176,95. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

PERPÉTUA DE FÁTIMA MARTINS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300824

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº 2021 0000 607 6175 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Américo Gonçalves Faleiro; Contratante: Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro CNPJ: 00.640.407/0001-83 Contratada: El Shaday Norte Alimentos - Eireli. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 79.300,39. VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022.

DEUZELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300825

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO nº 2021.0000.607.8913 UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MANOEL DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ MANOEL DA SILVA CNPJ: 00.651.536/0001-77 Contratada: El Shaday Norte Alimentos Eireli. CNPJ nº 33.299.494/0001-06 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.676,86 (oito mil,seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

MEIRIVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300827

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 02/2021. PROCESSO Filho nº 2021.0000.607.8901 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MARCELINO; Contratante: Conselho Escolar José Marcelino CNPJ: 00.671.886/0001-03 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - EIRELI. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **15.934,57** (Quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

Claudinete Carneiro da Silva Costa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 300828

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº 2021 0000 607 8912 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Antenor Padilha; Contratante: Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha CNPJ: 00.673.667/0001- 55 Contratada: Giselle da Cunha Menezes - ME. CNPJ nº: 17.167.508/0001-81. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **30.336,71** (Trinta mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

MAGDA SEABRA GUIMARÃES DE MENEZES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
COMUNITÁRIO ANTENOR PADILHA

Protocolo 300836

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº 2021 0000 607 6181 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT; Contratante: Conselho Escolar SANTOS DUMONT CNPJ: 00.651.537/0001-11 Contratada: SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.141,60. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022.

WILSON LOURENÇO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300839

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 01/2022. PROCESSO Filho nº 2021.0000.607.6178 UNIDADE ESCOLAR; COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO TRINDADE; Contratante: Conselho Escolar Luísa Lemes de Assis CNPJ: 00.651.531/0001-44 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ 18.415,75 (Dezoito mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022.

ALESSANDRA CARREIRO BORGES CARDOSO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300840



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRONICO - 002/2021

Contrato nº 01/2022. **PROCESSO** nº: 2021.0000.607.9040.  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA;  
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva **CNPJ**:  
00.671.862/0001-46 Contratada: PANIFICADORA PÃO DE MEL  
LTDA **CNPJ**: 03.867.075/0001-62. **OBJETO**: Fornecimento  
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$  
28.844,97 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e  
noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA**: 07 ( SETE) meses, contados  
a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 21/01/2022

**MARISA MARTINS DOS SANTOS SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300841

**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRONICO - 002/2021

Contrato nº 02/2022. **PROCESSO** nº: 2021.0000.607.9040.  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA;  
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva **CNPJ**:  
00.671.862/0001-46 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS  
EIRELI **CNPJ**: 33.299.494/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento  
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$  
199.050,42 (Cento e noventa e nove mil e cinquenta reais e quarenta  
e dois centavos) **VIGÊNCIA**: 07 ( SETE) meses, contados a partir  
da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 21/01/2022

**MARISA MARTINS DOS SANTOS SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300844

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 01/2022. **PROCESSO** Filho nº 2021.0000.607.61714  
**UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE  
ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SÃO SEBASTIÃO;  
Contratante: Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO **CNPJ**:  
00.640.354/0001-09 Contratada: EL SHADAY NORTE  
ALIMENTOS -EIRELI **CNPJ**  
nº: 33.299.494/0001-06,. **OBJETO**: Fornecimento de  
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$  
71.983,30(setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e  
trinta centavos) . **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da  
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 19/01/2022.

Eliene Brito de Cirqueira Alves PRESIDENTE DO  
CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300846

**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO**  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 01/2022. **PROCESSO** Filho nº 2021.0000.60761714  
**UNIDADE ESCOLAR**: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO  
INTEGRAL SÃO SEBASTIÃO; Contratante: Conselho

Escolar SÃO SEBASTIÃO **CNPJ**: 00.640.354/0001-09  
Contratada: PANIFICADORA PÃO DE MEL -EIRELI, **CNPJ**  
nº: 03.867.075/0001-62,. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 12.848,00  
(doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais) . **VIGÊNCIA**: 07  
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**  
**ASSINATURA**: 19/01/2021.

Eliene Brito de Cirqueira Alves  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300847

**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO**  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021. **PROCESSO** Filho nº 202100006079041,  
**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL CORONEL LUIZ**  
**NETTO**; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto, **CNPJ**:  
00.671.868/0001-13, Contratada: El Shaday Norte Alimentos Eireli.  
**CNPJ** nº: 33.299.494/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 9.883,64 (Nove  
mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA**: 19/01/2022.

MARCIA NASCIMENTO CORREIA CADER  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300849

**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO**  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO** Filho nº 2021 0000 606 9119  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPIM AMÉRICO ANTUNES; Contratante:  
Conselho Escolar Ativo e Transparente **CNPJ**: 00.640.347/0001-07  
Contratada: El Shaday Norte Alimentos - EIRELI **CNPJ** nº:  
33.299.494/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros  
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 55.830,18  
(cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos).  
**VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA**: 27/01/2022.

Eduardo Alves Pereira Filho  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300850

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº **0001/2022**. **PROCESSO** nº **2021.0000.607.8917**.  
**UNIDADE ESCOLAR DE ROSALÂNDIA**; Contratante: Conselho  
Escolar de Rosalândia **CNPJ**: 00.671.880/0001-28 Contratada:  
El Shaday Norte Alimentos Eireli. **CNPJ** nº 33.299.494/0001-06.  
**OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda  
Escolar. **VALOR**: R\$ 8.421,80. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses,  
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**:  
19/01/2022.

MARIA CLARA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300851



EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato nº 002/2022. PROCESSO Filho nº 2021.0000.607.8919 UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar Dom Pedro II CNPJ: 00.648.544/0001-64 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 33.299.494/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 40.428,02 (quarenta mil quatrocentos e vinte oito reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

RICARDO MARTINS DA COSTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300853

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Contrato nº 0001/2022. PROCESSO nº 2021.0000.607.8917 UNIDADE ESCOLAR DE SILVOLÂNDIA; Contratante: Conselho Escolar de Silvolândia CNPJ: 00.671.880/0001-28 Contratada: El Shaday Norte Alimentos Eireli. CNPJ nº 00.651.682/0001-00. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.832,10. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

MARIA CLARA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300855

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº 2021.0000.607.9042 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo CNPJ: 00.671.681/0001-00 Contratada: Comercial Mendes e Bonamigo LTDA-ME. CNPJ nº: 26.669.899/0001-23. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 65.767,60. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022.

LEILA GOMES ARAÚJO DE CARVALHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300856

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021. PROCESSO Filho nº 202100006078911 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HERCULINO GOMES ARANTES; Contratante: Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes CNPJ: 30.165.135/0001-78 Contratada: Comercial Mendes Bonamigo, CNPJ nº: 26.669.899/0001-23. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.248,34 (vinte um mil duzentos quarenta e oito reais e trinta quatro centavos), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2021.

MÔNICA COSTA DUARTE  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300857

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA/ INFORMAIS/ INDIVIDUAIS

Contrato Nº 02/2022. PROCESSO 2021.0000.607.6490 UNIDADE ESCOLAR: CEPI PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA; CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ PASCHOAL DA SILVA CNPJ: 00.806.902/0001-10 CONTRATADA: Rosilene Dalla Picola CPF nº: 389.329.462-72. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R\$ 5.484,87 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.

EDNEIA MARILDA SANCHES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 300858

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020.0000.600.5979  
Assunto: Termo Aditivo do Contrato nº 003 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAÇU e a pessoa jurídica CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI- CNPJ Nº: 37.373.459/0001-40.  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA no COLÉGIO ESTADUAL THOMAZ ADORNO, no Município de NIQUELÂNDIA -GO.  
DA MODALIDADE: Carta Convite nº 003/2020.  
DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente termo versa sobre o aditivo do prazo do Contrato nº 003/2020, que será a este anexado, qual informamos que o prazo do contrato da obra, passará de 569 (quinhentos e sessenta e nove dias) dias conforme estipulado no último termo aditivo, para 659 (seiscentos e cinquenta e nove dias), ficando este o prazo final do Contrato entre as partes 28/06/2022. Ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no Diário Oficial do Estado -- DOE  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

Protocolo 300906

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019.0000.601.4176  
Assunto: Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar DOM PRADA e a pessoa jurídica RAGISA ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ Nº: 07.509.930/0001-14  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente a autorização do TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO a execução de IMPLANTAÇÃO DE CONZINHA, PASSARELAS E REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL DOM PRADA, no Município de URUAÇU - GO.  
DA MODALIDADE: o presente termo versa sobre o quinto aditivo do prazo do Contrato nº 001/2020, que será anexado, qual informamos que o prazo do contrato da obra, passará de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 570 (quinhentos e setenta) dias, ficando este o prazo final do contrato entre as partes, 06/07/2022. Ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

Protocolo 300907

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.0000.607.8122  
Assunto: Contrato nº 001 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual CAIC José Elias de Azevedo no município de Santo Antônio do Descoberto E A EMPRESA CREATIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 10.703.330/0001-05.  
Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de





50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no CAIC José Elias de Azevedo/Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro.

Da Modalidade: Tomada de Preços 019/2022 - SEDUC

Do Preço: R\$ 285.564,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100- TE

Da Vigência: O prazo previsto para execução dos serviços e vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir da Ordem de Serviço. O contrato poderá, no interesse da Administração e, mediante a concordância do contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Altamiro José Firmino  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 300908

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº01/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe e a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.375.169/0001-48, conforme a Licitação/ Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Nº 202200006018822. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Ampliação/ Construção de Quadra Coberta- Ação nº 09, no Colégio Estadual Normal Professor César Augusto Ceva, no município de Ipameri-Go, de acordo projetos, Planilhas Orçamentárias, Memorial descritivo e cronograma físico-financeiro que integram o respectivo processo. Valor: 479.198,26(quatrocentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência: Conforme o Cronograma Físico- Financeiro de 120 dias corridos, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022. PARTICIPES: Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe e a empresa CASTRO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.375.169/0001-48.

Protocolo 301057

#### ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.0000.607.8427, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 038/2022, **ONDE SE LÊ:** "Empresa Vencedora: Mundi Solar Importação, Produtos e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.557.134/0001-00, no valor de R\$ 278.600,00." **LEIA-SE:** "Empresa Vencedora: Mundi Solar Importação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 278.600,00. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 301091

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202100006056843, Tipo da Licitação: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes e acessórios Escolares, com objetivo de atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados as Escolas Cívico Militares (ECIM), vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás. Empresa vencedora: **Itens 01 a 14 L.A MARTINS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.319.914/0001-39, no valor total de R\$ 2.042.056,25.**

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**Jussane Augusto Fontinele**  
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 300993

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 201700006011771

Data: **24/04/2017**

Nome : KBG Construtora Ltda EPP

Assunto : Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Obras nº 033/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda EPP.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 033/2018, que versa sobre a implantação de quadra coberta e vestiários - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Francisco da Matta Lima, no município de Sítio D'Abadia - GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 033/2018, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referentes à presente Rescisão. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2022.

Protocolo 301039

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 201700006011767

Data:

**24/04/2017**

Nome : KBG Construtora Ltda EPP

Assunto : Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão do Contrato de Obras nº 108/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda EPP.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 108/2018, que versa sobre a implantação de quadra coberta e vestiários - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente, no município de Posse-GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 108/2018, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referentes à presente Rescisão. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2022.

Protocolo 301041

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.8252 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Ely da Silva Braz, no município de Luziânia-GO. Empresa Vencedora: Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25, no valor de R\$ 311.282,73.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 301058





**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.8250 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Hélio Rodrigues de Queiroz, no município de Luziânia-GO. Empresa Vencedora: Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25, no valor de R\$ 311.282,73.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 301063

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022**, Processo nº 202100006076239. **Abertura: 16 de maio de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa por um período de 12 (doze) meses, no intuito de realizar o fornecimento de mobiliário para equipar as dependências administrativas, bem como áreas de convívio coletivo das 1.009 (mil e nove) escolas que estão localizadas em todas as regiões do estado de Goiás, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$59.469.148,38. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre o dia 03.05.2022 até 08h59min do dia 16.05.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de maio de 2022

**Elisa Gonçalves Pereira Caixeta**  
Pregoeira

Protocolo 301019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Porangatu, com sede na Rua 17, nº 31, Centro, Porangatu-Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 005/2022; Proc. nº 2022.0000.602.6099. **Abertura: 24 de maio de 2022, às 10h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de Quadra de Esportes Coberta no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis - Goiás. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 619.244,07.** Retire e acompanhe o Edital no site [educacao.go.gov.br/](http://educacao.go.gov.br/). Informações na CRE de Porangatu, (62) 3367-2295.

ENÍ MARQUES DA SILVA MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 301105

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Porangatu, com sede na Rua 17, nº 31, Centro, Porangatu-Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 005/2022; Proc. nº 2022.0000.602.6389. **Abertura: 26 de maio de 2022, às 10h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de Quadra de Esportes Coberta na Escola Estadual Genoveva Rezende Carneiro, no município de Formoso - Goiás. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 625.212,98.** Retire e acompanhe o Edital no site [educacao.go.gov.br/](http://educacao.go.gov.br/). Informações na CRE de Porangatu, (62) 3367-2295.

ENÍ MARQUES DA SILVA MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 301107

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 112, de 27 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002093;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Aquisição de material esportivo e uniformes para equipes de atletas e de apoio, para realização dos Jogos Abertos edição 2022, e o servidor Daniel Augusto Barbosa Ayres, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.



**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 300964

PORTARIA Nº 113, de 28 de abril de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202217576001736.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **SYLVIO LUÍS DAHER**, portador do CPF nº 096.228.768-70, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, **para atuar como Gestor/Fiscal do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO ESPAÇO ECUMÊNICO, NO ESTÁDIO SERRA DOURADA, EM GOIÂNIA - GO.**

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil para atuar como **suplente** do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 300965

PORTARIA Nº 116, de 29 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576002048**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento Hospedagem para os Jogos Abertos de Goiás, edição 2021, conforme demanda, e o servidor Daniel Augusto Barbosa Ayres, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 300970



PORTARIA Nº 105, de 25 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202117576006148**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **LENIRA LIMA GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 863.173.851-49 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO** portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE**R ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 300978

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0429, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002048673, resolve:

**Art. 1º** Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R 23.229 AMARILDO JOSÉ SANTANA, inscrito no CPF nº 464.287.631-68, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

**Art. 2º** O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 300802

PORTARIA Nº 0436, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016012312, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor ANDRE LANNES STILBEN TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 108.903.627-26, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, responder pelo expediente da 13ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 526.902.701-10, ocupante do cargo de Perito Criminal que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 300806





PORTARIA Nº 0438, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016012352; e

Considerando o Ofício nº 12279/2022 - SSP, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA MIRANDA VIEIRA, inscrita no CPF nº 015.554.196-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/SPTC, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de abril de 2022, em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a servidora GABRIELA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 004.368.551-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, em função de seu afastamento por motivo de licença médica (evento nº 000029460095).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 300807

PORTARIA Nº 0439, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016011860, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KELLY BRUNO COELHO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 699.173.701-10, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 13 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022, responder pelo expediente da 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor JOSE MENDES DA MAIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 717.114.571-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 300808

PORTARIA Nº 0440, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial

do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016012028, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito no CPF nº 721.278.641-15, Perito Criminal, para sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 5 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, responder pelo expediente da Gerência de Suporte Operacional/SPTC, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.314.621-46, Perita Criminal, que por sua vez usufruirá de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme requerimentos (eventos SEI nº 000029562882 e nº 000029562901).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 300810

PORTARIA Nº 0441, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002052619, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 3º Sargento PM R/R 27.137 ENIO PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 548.007.571-34, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 300811

PORTARIA Nº 0442/2022/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/





GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 201916448021416,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** a ex-servidora DANIKELLEN GRACINA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, da prática das infrações imputadas a ela na exordial, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

**II - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante, entre outras providências: **a)** notifique a ex-servidora, por escrito, bem como a seus defensores; **b)** envie cópia desta Portaria à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional da acusada; e, em seguida, promova o arquivamento dos autos.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 02 de maio de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 300917

PORTARIA Nº 0443, DE 2 DE MAIO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002050495, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R 26.098 EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 441.619.721-72, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 301037

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Pregão Eletrônico SRP 001/2022

Processo: 202100016024402. Órgão Gerenciador: SSP/GO. Vigência da Ata: 12 meses. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva. Preços Registrados: Item 01: Material básico/elétrico/telefônico/hidrossanitário/outras. Vlr. Total: R\$ 1.399.998,25. Fornecedor: Plana Projetos e Serviços EIRELI ME. CNPJ: 10.315.413/0001-19. A íntegra da ata se encontra disponível no site da SSP: <http://www.ssp.go.gov.br>. Data: 29/04/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 300809

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de materiais para coletar, guardar, armazenar e lacrar evidências criminais, para atender às unidades da PCGO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 17/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 300804

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

ESTADO DE GOIÁS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 093, de 15 de fevereiro de 2022

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria n.º 167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020 (201900007090526), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no art. 236, da Lei n.º 20.756, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

**I - ABSOLVER** o Delegado de Polícia **PEDRO YURI BARBOSA TRAJANO** das transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos XXX e art. 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispunha sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, correspondentes aos atuais art. 202, inciso XVII, e art. 204, inciso X, da Lei Estadual n.º 20.756/20 transgressões que lhes foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020 e das quais foi absolvido em julgamento, com base no art. 236, §3º, inciso II, da Lei n.º 20.756/20, por não constituir o fato infração administrativa.

**II - DETERMINAR:**

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e



c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do acusado; e promova o arquivamento dos autos.

Goiânia-GO, 09 de março de 2022.

ALEXANDRE PINTO LOURENÇO  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 301109

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.357, DE 28 DE ABRIL DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 06/2022 - PM (000028596059)	
Processo SEI nº	202100002008986
Objeto do Contrato:	A aquisição de equipamento de som, para uso na Academia da Polícia Militar - Academia Conde dos Arcos.
Gestor titular:	Major PM 31.723 ALESSANDRO ARAÚJO LOULY, CPF nº 707.557.871-53.
G e s t o r substituto:	2º Tenente PM 36595 NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº 023.417.851-58.
Fundamento Legal:	artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 300914

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - PM	
Processo:	202100002126555;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.601.714/0001-80, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2124, QD 81 - LTS. 07/12 E 14, Setor Coimbra, CEP: 74530-010 - Goiânia-GO., neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERTO DA SILVA TAVEIRA, Cédula de Identidade nº 404178 - SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 193.469.721-49;
Objeto:	Aquisição de ração para equinos adultos e potros para suprir as necessidades do Regimento de Cavalaria da PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Data da Assinatura:	02/05/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 300981

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), <http://www.pm.go.gov.br> e [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/PMGO do TIPO

Menor Preço por ITEM, sendo DISPUTA GERAL. PROCESSO: 20220002003774. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: Contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil para ministrar, para 06 (seis) pilotos pertencentes ao Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás - GRAER, 03 (três) Curso Teórico de Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos (PCA/IFR) e 03 (três) Curso Teórico de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) com carga horária conforme legislação/ANAC. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2022. HORA: 10h30min (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ 5.893,32 (cinco mil oitocentos e noventa e três e trinta e dois centavos).

JOSE RODRIGUES DE AVELAR NETO - SOLDADO QPPM  
Pregoeiro da PMGO

Protocolo 300831

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DO DESPACHO N. 2768/2022 - CBMGO

Face ao disposto nos autos em epígrafe, fundamentalmente no Ofício nº 22660/2022 (000029304487), Manifestação nº 38/2021 - BM/1 (000026098310) e Manifestação nº 150/2021 - ACG (000023956226), que se referem a proposta de Orientação Técnica referente a válvulas de alívio para sistemas fixos de combate a incêndio, exaro a seguinte decisão: I - aprovo a proposta de Orientação Técnica nº 02/2022 (000029353067) apresentada pelo Comando de Atividades Técnicas e autorizo sua difusão e publicação; e II - publique-se a Orientação Técnica nº 02/2022 (000029353067) e o presente despacho em Boletim Geral Eletrônico da Corporação e no Diário Oficial do Estado. 19/04/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 300969

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2021 - CBMGO

Processo nº: 202100011025786.

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº: 72.381.189/0010-01.

Objeto: Renovação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato originário, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de estações de trabalho microcomputadores (desktops).

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 29/04/2022 a 27/08/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 301072

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - CBMGO

Processo: 202200011004777

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 50/2021-A - CBMMG, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2021 - CBMMG do Processo SEI nº 1400.01.0017487/2021-34.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI - CNPJ: 15.453.449/0001-82

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) conjuntos combinados de desencarceramento de vítimas.

Fonte de Recurso: 17000290 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Valor Total: R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 29/04/2022 a 28/04/2023.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 300814



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
04/2022**

Às 14:34 do dia 02 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100011027652, Pregão Eletrônico n.º 04/2022.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**ITEM 1:** Curso prático piloto de helicóptero. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à:** 03.871.566/0001-87 - Escola de Aviação Civil Asas Rotativas LTDA. **Vi. Unitário:** R\$ 69.500,00 **Vi. Total:** R\$ 208.500,00

**ITEM 2:** Curso teórico piloto de helicóptero. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à:** 03.871.566/0001-87 - Escola de Aviação Civil Asas Rotativas LTDA. **Vi. Unitário:** R\$ 1.450,00 **Vi. Total:** R\$ 4.350,00

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 300994

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 003/2022/DGAP**

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Av. Goiás, 1496 - St. Central, Goiânia-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a suspensão referente ao pregão eletrônico nº 003/2022/DGAP, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados no Site: [www.dgap.go.gov.br](http://www.dgap.go.gov.br). A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), relativo ao Processo nº 202216448011179, de 21/02/2022, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE TV PARA A ESTRUTURA FÍSICA E TÉCNICA DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL (SEACOP) DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos: R\$ 57.474,63 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

MARCOS PAULO ROCHA BRAGA  
Pregoeiro - DGAP

Protocolo 300898

**Secretaria da Saúde - SES**

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 04/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, objeto do Termo de Transferência de Gestão 001/2013 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se

faz necessária em face da manifestação constante do Despacho nº 354/2021- CAC (v. 000023877121) e da sua Errata SES/CAC (v. 000028680157), ambos da Coordenação de Acompanhamento Contábil, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 385/2022 (v. 000028804979), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados no período de julho a dezembro/2020, sem previsão contratual, pelo alusivo Instituto, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 1.379,69 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), já devidamente atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300822

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 13/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto dos Lagos - Rio, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de São Luiz de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, objeto do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se faz necessária em face do Despacho nº 261/2022 (v. 000029057008), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 814/2022 (v. 000029415368), da Superintendência de Performance, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 532/2022 (v. 000029445481), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados no período de janeiro a junho/2021, sem previsão contratual, pelo alusivo Instituto, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 67,57 (sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), já devidamente atualizado nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.





Art. 4º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300833

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 10/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto dos Lagos - Rio, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha do Município de Águas Lindas de Goiás, objeto do Contrato de Gestão nº 029/2020 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se faz necessária em face do Despacho nº 267/2022 (v. 000029066978), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 437/2022 (v. 000029166669), da Superintendência de Performance, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 505/2022 (v. 000029306083), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados no período de janeiro a junho/2021, sem previsão contratual, pelo alusivo Instituto, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 969,59 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), já devidamente atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300845

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 09/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto dos Lagos - Rio, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, objeto do Contrato de Gestão nº 001/2020 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se faz necessária em face do Despacho nº 258/2022 (v. 000029026345), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 795/2022 (v. 000029372834), da Superintendência de Performance, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 517/2022 (v. 000029387904), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados no período de julho a dezembro/2020, sem previsão contratual, pelo alusivo Instituto, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 3.291,13 (três mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), já devidamente atualizado nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300854

#### PORTARIA N º 695/2022 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.143/ 2021 - SES, publicada em 22 de dezembro de 2021 nos termos abaixo especificado.

I - Incluir no rol de profissionais **com vínculo a esta pasta**, a servidora: Amélia Cristina Stival Duarte (especialista), CPF nº 015.894.391-04, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 7 meses.

II - Alterar o inciso I, do art. 1º, conforme segue.

Onde se lê:

I - Michele Káren dos Santos Tino (Especialista), CPF nº 920.650.821-00, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no





valor de R\$ 1.650,00, referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 16 (dezesesseis) meses.

**Leia-se:**

I - Michele Káren dos Santos Tino (Especialista), CPF nº 920.650.821-00, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

**Sandro Rogério Rodrigues Batista**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 300862

**PORTARIA N° 1109/2022 - SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 900/2022 - SES ou outra que eventualmente venha substituí-la;

A Resolução nº 177/2019 - CIB, que aprovou a realização do Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde - 3ª edição;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir aos profissionais **com vínculo a esta pasta**, que atuarão como docentes no Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde - 3ª edição, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Paula Cristina dos Santos (graduanda), CPF nº 864.001.181-87, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de 1.440 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 01 (hum) mês.

II - Rosana Mendes Reis Barbosa (especialista), CPF nº 336.800.351-87 parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.440 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, pelo período de até 06 (seis) meses.

III - Kelli Coelho dos Santos (mestre), CPF nº 888.776.631-20, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

IV - Maria de Fátima Rodrigues (especialista), CPF nº 418.162.771-34, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

V - Sanzia Francisca Ferraz (mestre), CPF nº 779.369.901-78, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

VI - Valquíria Vicente da Cunha Barbosa (mestre), CPF nº 004.748.411-03, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

Art. 2º Atribuir aos profissionais **sem vínculo a esta pasta** que atuarão no Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos

da Saúde - 3ª edição, o pagamento de Gratificação de hora/aula pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas.

I - Lorena Batista de Oliveira (mestre), CPF nº 952.459.281-91, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

II - Tatiana Santos Arújo (mestre), CPF nº 053.256.606-83, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 60 (sessenta) h/a.

Art. 3º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

Parágrafo único: Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 4º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 5º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Unidade Orçamentária 2801 - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

**SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 300864

**PORTARIA N° 901, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Retifica a PORTARIA N° 7 DE JULGAMENTO DE PAD, de 09 de março de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a orientação da Procuradoria Setorial, constante no Parecer PROCSET nº 259/2022 (v. 000028988260), presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 202000010039557, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o caput do artigo 1º da PORTARIA N° 7 DE JULGAMENTO DE PAD, de 09 de março de 2022 (v. 000028176684), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.754, de 10 de março de 2022.

I - Onde se lê:

“Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 92 (noventa e dois) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §3º, da Lei estadual nº 20.756/2020, ao servidor GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF nº 691.314.301-04, estatutário, ocupante do cargo de Médico, atualmente em licença para tratar de interesses particulares, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXXIII e LXIII do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso III, da referida lei, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.”.

II - Leia-se:

“Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 92 (noventa e dois) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §3º, da Lei estadual nº 20.756/2020, ao servidor GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF nº 691.314.301-04, estatutário, ocupante do cargo de Médico, atualmente em licença para tratar de interesses particulares, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no inciso XXXIII do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c inciso IV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso III, da referida lei, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300873

PORTARIA Nº 1110, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 66, IV e IX, “a”, do Decreto Estadual nº 9.595, de 21 de janeiro de 2021, e no teor do Processo SEI nº 202200010021735

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para apuração dos incidentes ocorridos dentro do Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO) em 07/04/2022.

Art. 2º A Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO ficará responsável por: auxiliar, assessorar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar as rotinas internas, as mudanças que serão imprimidas e, ainda, todo o procedimento de investigação/averiguações ocorrido na referida unidade.

Art. 3º - A Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO será composta por:

Roberta Leão Mesquita, CPF nº 962.650.941-49;

Cristiana dos Reis Silva Carvalho, CPF nº 010.774.751-01;

Cláudia Freitas Araújo, CPF nº 958.841.301-04;

Drielle Patrícia Ferreira de Alencar Escórcio, CPF nº 007.202.031-80.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO, supra nomeados, atuarão sob a coordenação da servidora Cláudia Freitas Araújo, CPF: 958.841.301-04, e poderão ser substituídos ao longo da vigência de atuação pelos seus órgãos de origem, bastando para tanto a homologação expressa do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 4º Aos membros da Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO são deferidos todos os poderes de fiscalização constantes da Portaria nº 775/2016-GAB/SES/GO, como os de livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos e estabelecimentos nos quais são realizados os serviços do HUGO.

§1º Os membros da Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO deverão elaborar semanalmente - e a partir do efetivo e respectivo início das operações -, relatório das atividades realizadas, das possíveis adversidades e das medidas necessárias a serem adotadas para adequação de serviços da unidade, relatórios esses que devem ser entregues ao gabinete do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 5º A Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO deverá assessorar, assistir e acompanhar todas as etapas do processo investigativo e de adequações de rotinas que será gerido no HUGO, do início até o final.

Art. 6º A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá à Comissão Especial de Apuração dos Incidentes do HUGO toda a estrutura de apoio necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300874

PORTARIA Nº 20 DE JULGAMENTO DE PAD, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor EMANOEL DE OLIVEIRA, CPF nº 904.003.301-30, estatutário, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, da acusação de práticas de transgressões disciplinares tipificadas no incisos XXXIV e LX do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, constante na Portaria PAD nº 64/2019 - SES (v. 7364172).

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 1177/2022 (v. 000028888029), de lavra do titular desta pasta, bem como nas recomendações da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 7/2022 (v. 000027190603), a qual entendeu que não houve as práticas das transgressões disciplinares. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB nº 190/2022 (v. 000027858672), a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 201900010007791.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e o advogado dativo quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300880

PORTARIA Nº 19 DE JULGAMENTO DE PAD, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor ROGERIO DE MELO CARVALHO SANTOS, CPF nº 268.619.308-57, estatutário, ocupante do cargo de Médico, lotado à época dos fatos, no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, da acusação de prática de transgressões disciplinares.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 1064/2022 (v. 000028668321), de lavra do titular desta pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 5/2022 (v. 000027099710), a qual entendeu que o servidor denunciado não praticou infração disciplinar. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB nº 170/2022 (v. 000027726563), a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 202100010016244.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do



Estado, e o advogado quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300882

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 07/2022 - SES

RETIFICA A PORTARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
01/2022 - SES, e da outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, conforme o Decreto de 1º de abril de 2022, e, tendo em vista a orientação da Corregedoria Setorial, constante do Despacho nº 482/2022 - CORSET (v. 000029190133), presente nos autos do Processo nº 201200010016879, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 01/2022 - SES (v. 000027230859), da seguinte forma:

**I - Onde se lê:**

“Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades supostamente cometidas pela Prefeitura Municipal de Mambai, em face de repasse realizado pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Mambai, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

**II - Leia-se:**

“Art. 1º Instaurar com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Município de Mambai, em face ao repasse realizado pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal da respectiva cidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e de obtenção do respectivo ressarcimento do dano causado ao erário.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300885

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 06/2022 - SES

RETIFICA A PORTARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
03/2022 - SES, e da outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, conforme o Decreto de 1º de abril de 2022, e, tendo em vista a orientação da Corregedoria Setorial, constante do Despacho nº 483/2022 - CORSET (v. 000029190158), presente nos autos do Processo nº 202100010030608, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 03 de Tomada de Contas Especial, de 29 de março de 2022 (v.000028784956), da seguinte forma:

**I - Onde se lê:**

“Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades supostamente cometidas pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, objeto do Contrato de Gestão nº 096/2016 SES/GO.”

**II - Leia-se:**

“Art. 1º Instaurar com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, objeto do Contrato de Gestão nº 096/2016 SES/GO.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300891

PORTARIA Nº 14 DE JULGAMENTO DE PAD, DE 18 DE ABRIL  
DE 2022

Desclassifica a conduta imputada à servidora acusada e declara extinta a punibilidade da transgressão disciplinar, face a ocorrência da prescrição de Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195, e com base no artigo 198, inciso I e §1º, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º DESCLASSIFICAR a conduta da servidora ALESSANDRA LOURENÇO DE SÁ OLIVEIRA, CPF nº 850.994.491-15, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à época dos fatos lotada no Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, para aquela prevista no inciso XIV do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º DECLARAR extinta a punibilidade da transgressão disciplinar constante no inciso XIV do artigo 202 da Lei estadual nº 20.756/2020, imputada à acusada, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste processo nº 201600010023453.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Relatório Final nº 8/2022 (v. 000027898819), da 1ª Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, bem como no Despacho ASGAB nº 267/2022 (v. 000028462876), de lavra da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e a advogada quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar a interessada e realizar a devida anotação no assentamento desta. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300894

**PORTARIA 800/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 1223/2021 que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010009707. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 2º- Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como





o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2022. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**. Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 300951

**PORTARIA 770/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **Resolve:** Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 1362/2021 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.607, de 04/08/2021, pág. 17. Onde se lê: "cujo objeto é Custeio" Leia-se: "cujo objeto é Investimento". Art. 2º - **PRORROGAR** a Portaria nº 1362/2021 - SES-GO que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ARAGARÇAS - GO, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010009621. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2022. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**. Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 300953

**PORTARIA 798/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **Resolve:** Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria 783/2020, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPIRAPUÁ - GO, cujo objeto é Custeio, por meio do processo nº 202000010004485. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 2º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do

SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2022. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**. Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 300957

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 11/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto dos Lagos - Rio responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Londó, objeto do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se faz necessária em face do Despacho nº 256/2022 (v. 000029013162), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 815/2022 (v. 000029415595), da Superintendência de Performance, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 531/2022 (v. 000029443682), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados pelo alusivo Instituto, no período de julho a dezembro de 2020, sem previsão contratual, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 7.363,44 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), já devidamente atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º **DETERMINAR**, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º **CONCEDER**, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 300998

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 14/2022 - SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 9.595/2020 - Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei estadual nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, c/c artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:



Art. 1º INSTAURAR com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades cometidas pelo Instituto dos Lagos - Rio, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, objeto do Contrato de Gestão nº 001/2020 - SES/GO.

Parágrafo único - A abertura do presente procedimento se faz necessária em face do Despacho nº 238/2022 (v. 000028945158), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 810/2022 (v. 000029405795), da Superintendência de Performance, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, inserida no Despacho nº 526/2022 (v. 000029433354), haja vista os pagamentos de juros e/ou multa realizados pelo alusivo Instituto, sem previsão contratual, no período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2020, cujo dano restou caracterizado no valor de R\$ 3.262,00 (três mil duzentos e sessenta e dois reais), já devidamente atualizado nos moldes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas.

Art. 2º A Comissão instituída e designada pela Portaria nº 1914/2021 - SES, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio dos autos, à Corregedoria Setorial, para as devidas providências junto à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 5º CONCEDER, nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº 16/2016, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; bem como o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa desses à Controladoria-Geral do Estado, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa nº 45/2017-CGE.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 301006

PORTARIA Nº 13 DE JULGAMENTO DE PAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor FABIANO PIZZO REIS, CPF nº 797.235.271-20, estatutário, ocupante do cargo de Médico, à época dos fatos lotado no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no inciso LV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto artigo 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460/1988, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 864/2022 (v. 000028172526), de lavra do titular desta pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 21/2021 (v. 000024930888), complementado pelo Relatório Final nº 7/2022 (v. 000027795739), no qual entendeu que o servidor denunciado lesou os cofres públicos. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise

da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB nº 6/2022 (v. 000026450825), que concluiu pela legalidade deste processo nº 201600010030647.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3 do referido Despacho GAB nº 864/2022 (v. 000027892283), em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 301012

PORTARIA Nº 21 DE JULGAMENTO DE PAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º ABSOLVER a servidora RENATA ZANZONI MARRA, CPF nº 079.782.078-70, estatutária, ocupante do cargo de Médico, lotado à época dos fatos no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, da acusação de prática de transgressão disciplinar tipificada no inciso LV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 1283/2022 (v. 000029164133), de lavra do titular desta pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 2/2022 (v. 000026466515), a qual entendeu pela absolvição da acusada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB nº 220/2022 (v. 000028068617), a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 201700010005417.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e o advogado quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 301017

#### Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**P.E. Nº 083/2022** - Proc: **202100010048853** - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos. - Tipo: Menor preço por Item - **Valor total estimado: R\$1.376.939,64**  
Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:



A partir das 16h00min do dia 03/05/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública:

A partir das 09h00min do dia 20/05/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 02 de maio de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 300931

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 091, de 29 de abril de 2022

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

Armando Melo e Santos, Gestor de Tecnologia da Informação;

Darlem Cardoso Rosa, Assistente Operacional Social;

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Desenvolvimento Social, será coordenada pelo servidor Armando Melo e Santos, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da SEDS, e na sua ausência, pela servidora Darlem Cardoso Rosa.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

- orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

- coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

- coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

- monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

- atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

- comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

- auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

- atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros

eventos;

- promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

- auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

- estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

- coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

- acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Primeiro - As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Wellington Matos de Lima - Secretário

Protocolo 300877

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL da secretaria  
DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO  
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Código de Ética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) é uma ferramenta de orientação das práticas e condutas exigíveis de um Órgão a serviço do interesse público, pautados nos princípios e valores fundamentais que regem a Administração Pública.

Art. 2º O presente Código de Ética foi elaborado em consonância com os princípios constitucionais da Administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo instituído pelo Decreto Estadual nº 9.837/2021.

Art. 3º Os servidores públicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social estão submetidos ao presente Código de Ética e devem respeitar os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, cortesia, interesse público, razoabilidade e demais princípios que regem a administração pública adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 4º Este código se aplica a todos que exercem atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, independente da origem ou tipo de vínculo.

Art. 5º Este código se destina a servir como instrumento de consulta, visando esclarecer dúvidas quanto à conduta ética e quanto aos temas relacionados à integridade.

DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social adota os seguintes princípios e valores fundamentais:

I - a predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

II - boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

III - promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos;

IV - assiduidade e pontualidade;

V - a observância quanto ao Programa de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, assegurando ações de gestão com os padrões éticos e legais; e





VI - Comprometimento em construir uma gestão íntegra e inteligente.  
CAPÍTULO II

DA base estrutural do agir ético

Seção I - Das Condutas

Art. 7º É conduta a ser observada por todos que atuam na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou com ela se relacionam:

I - observar e zelar pelo cumprimento dos postulados dispostos neste Código de Ética e Conduta, acatando as regras nele estabelecidas;

II - informar à Gerência de Gestão Institucional, Superintendência de Gestão Integrada e Chefia de Gabinete, as situações contrárias às disposições deste Código, que tenha conhecimento em qualquer tempo e modo;

III - zelar pelo patrimônio público e pela gestão pública, utilizando-os com cuidado, segundo a vontade pública;

IV - evitar interesses conflitantes, que possam resultar em prejuízo de qualquer ordem e monta à administração pública;

V - adotar ações objetivas e imparciais, agindo conforme instruções, normativas e fundamentos legais;

VI - manter em sigilo informações conhecidas decorrentes na atuação da SEDS, estando vedado o proveito próprio ou de terceiros, dos processos, procedimentos, projetos, relatórios e estudos elaborados;

VII - conhecer e cumprir as leis vigentes no país, no âmbito federal, estadual e municipal, em especial constituição federal e leis de proteção ao meio ambiente; bem como as normativas e portarias de âmbito interno;

VIII - cooperar com a ordem e limpeza do local de trabalho;

IX - contribuir com a atividade funcional de todos os colegas, tratando-os da mesma forma, com respeito e empatia, sem qualquer distinção, facilitar e estimular a boa convivência, visando satisfação pessoal, coletiva e os melhores resultados;

X - desempenhar as tarefas e atribuições com eficiência, compromisso, lisura, zelo e tempestividade, observando eventuais prazos estabelecidos;

XI - apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada ao exercício da função pública ou acesso às repartições públicas;

XII - buscar capacitação continuamente mantendo-se atualizado (a) quanto às normas pertinentes à sua atividade, conhecendo bem o trabalho e as normas que o regem;

XIII - responder aos requerimentos dos órgãos de controle - CGE/GO e TCE/GO, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa, demais órgãos do Governo, sempre que solicitado;

XIV - cumprir as determinações superiores, ou as democraticamente escolhidas pela comunidade opinante, nos casos possíveis;

XV - negar-se ao recebimento de ganho indevido, recusando pressões de qualquer natureza, inclusive de superiores, contratantes ou interessados, resultante de prática de atos ilegais e antiéticos; além de denunciá-lo (s); e

XVI - evitar o desperdício dos materiais e recursos disponibilizados para o desempenho das atividades; e

XVII - prestar atendimento de qualidade, com respeito e cordialidade ao cidadão que procura os serviços que são oferecidos pela SEDS.

Seção II - Das Vedações

Art. 8º É vedado aos agentes, empregados, servidores públicos, estagiários, terceirizados, contratados, prestadores de serviços, e demais cidadãos que atuam ou necessitam das atividades desempenhadas na SEDS:

I - praticar atos ilegais, contrários às bases da administração e ao interesse do Estado;

II - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

III - fraudar o interesse da administração pública, adotando práticas abusivas, direcionadas ou mediante declarações inverídicas, contribuindo para o desvirtuamento do patrimônio público;

IV - adotar ações que frustrem o procedimento licitatório, por qualquer meio e modo, manipulando documentos, orçamentos, contratos, aditivos, relatórios, etc;

V - deixar de adotar providências ou informar o superior hierárquico ao tomar conhecimento de fato que resulte em dano administrativo, alteração de projeto ou no valor orçado ou a manutenção de situação lesiva ao erário;

VI - apropriar-se do trabalho intelectual de outrem;

VII - atribuir a outrem erro próprio;

VIII - assinar documento desprovido de competência e responsabilidade administrativa para o ato;

IX - desenvolver atividades externas que concorram com os interesses da SEDS;

X - agir no patrocínio de interesse privado, ainda que sem contrapartidas ou ganho econômico;

XI - utilizar-se dos bens móveis e imóveis, bem como da força de trabalho dos empregados, servidores públicos, estagiários, contratados ou terceirizados, para atendimento a interesse particular;

XII - assinar documentos, relatórios, medições, sem prévia conferência pessoal, ou atestando situação não verificada;

XIII - autorizar o pagamento de serviço, faturas ou medições desprovidas de cobertura contratual, sem razões fundamentadas;

XIV - demorar injustificadamente para gerir os processos confiados, especialmente os destinados ao pagamento de medições, obrigações patronais, multas, contribuições previdenciárias, taxas e impostos, que possam gerar obrigações complementares à SEDS;

XV - apresentar-se sob efeito de drogas ilegais ou embriagado, no ambiente de trabalho;

XVI - comercializar produtos ou serviços de interesse pessoal, sem prévia autorização;

XVII - deixar de cumprir, sem justificativa fundamentada e autorização superior, recomendações dos órgãos de controle;

XVIII - discriminar colegas, superiores, subordinados e demais pessoas com que se relacionar em função das atividades, em razão de preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

XIX - desenvolver conduta que interfira negativamente do ambiente da Órgão, ações direcionadas, interesse de ordem pessoal, assédio de qualquer natureza, desqualificação pessoal, por meio de gestos, atitudes ou palavras que ofendam a segurança, a imagem ou a autoestima de qualquer pessoa;

XX - elaborar documentos, termos técnicos, pareceres, manifestação ou despacho, segundo interesse particular;

XXI - cometer falhas, erros, de forma proposital, bem como prestar declarações ou informações falsas;

XXII - divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas obtidas em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização;

XXIII - solicitar, sugerir ou receber, para si ou para outrem, inclusive em ocasiões festivas, ajuda financeira, gratificação, doação, vantagem de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade da SEDS;

XXIV - aceitar ou ofertar brindes que não tenham valor comercial, ou distribuí-los a título de cortesia, propaganda, exclusivamente por divulgação ou ocasião de eventos especiais e datas comemorativas, direcionados com caráter de pessoalidade;

XXV - utilizar o sistema informatizado da SEDS, computadores, internet, e-mail institucional, para acesso à pornografia, à prática ilícita, bem como divulgação, extensiva à propaganda comercial, trote, boato, mensagem de ordem religiosa ou político-partidária;

XXVI - fixar ou remover avisos, sinais ou escritos em qualquer forma de quadros de avisos de qualquer natureza, sem permissão da Comunicação Setorial.

XXVII - desviar servidor público para atendimento a interesse particular.

Seção III - Da comunicação da violação ao Código

Art. 9º A violação de conduta ética será comunicada:

I - ao titular desta Secretaria, quando se tratar de servidores públicos estaduais ocupantes de cargos, empregos e funções públicas;

II - ao órgão de origem do agente público, quando se tratarem de servidores que não sejam de carreira da administração pública estadual, mas se encontrem em exercício nesta secretaria;

III - à Superintendência de Gestão Integrada, quando se tratar de terceirizados, prestadores de serviços e estagiários que exerçam suas atribuições nesta secretaria;

IV - ao Governador, quando se tratar do titular desta secretaria.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É competência da alta direção alterar este Código sempre que se fizer necessário, em vista de modificação de procedimentos e condutas, e ainda, ao seu critério, poderá verificar o seu cumprimento pelas partes interessadas;

Art. 11º Admite-se o envio de sugestões ou ideias para o



aprimoramento deste código, contribuindo para o crescimento da Secretaria, devendo os envolvidos conhecer o presente Código de Ética e Conduta, consultando-o rotineiramente;  
Art. 12º A suposta violação ao presente Código de Ética e Conduta da SEDS, poderá ser comunicada no sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás, disponível no site [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br);  
Art. 13º Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 300883

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-SEDS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de 34 (trinta e quatro) veículos oficiais pertencentes a frota própria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, alocados nas cidades de Goiânia, Anápolis, Itumbiara, Porangatu, Luziânia e Formosa do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, particularidades e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Tipo de Licitação:** Licitação para Ampla Participação

**Solicitante:** Coordenação de Movimentação da Frota.

**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 17/05/2022, às 10h.(Horário de Brasília)

**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** 15000100 - Estadual.

**Processo nº:** 202110319002897.

**Edital:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Edgar Borges Júnior  
Pregoeiro

Protocolo 300848

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SEDS**

**Processo nº.:** 202210319000752.

**Objeto:** Aquisição de materiais e insumos medico-hospitalares a serem utilizados nos atendimentos de saúde dos adolescentes nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Participação:** : Disputa exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art.3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

**Modalidade / Forma:** Pregão Eletrônico.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

**Data e horário da sessão de abertura:** 16 de maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília).

**Local (sítio):** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** 17610156 - FECAD // 15000100 - Estadual

**Edital:** Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br) ou no sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Informações sobre edital:** Gerência de Compras Governamentais - licitação.seds@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 02 de maio de 2022.

Kátia Maria Ribeiro  
Pregoeira

Protocolo 300888

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Extrato da Portaria 255/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e; considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens

e serviços comuns, e dá outras providências.

considerando a Lei nº 17.928, de 27/12/2012 que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; considerando a Lei Estadual nº 13.800/01, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

considerando a Instrução Normativa nº 003/2021, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade das infrações da legislação de licitações e contratos administrativos, praticados por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 durante suas vigências, Lei 17.928/2012 e demais legislações correlatadas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás;

considerando a Manifestação nº 78/2022 do Pregoeiro do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, autos administrativos 202117647002871, Sr. Marcelo Martins Nogueira Lima, lotado na Gerência de Compras Governamentais; considerando, por derradeiro, o Despacho 167/2022 da Procuradoria Setorial desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventual responsabilidades do licitante **EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.540.604/0001-70, com sede na Av. Perimetral Norte, s/nº, Qd. E, Lt. 07/08 - Setor Santa Genoveva - CEP 74.682-100, Goiânia - GO, em face de possível fraude no Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, inerente ao "Item 4", de Disputa exclusivamente para ME e EPP, Cota Reservada", do processo administrativo nº 202117647002871.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, a ser formada pelos seguintes servidores (as):

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Presidente;
- Fábio Luis Morcelli Menin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;
- Fernanda de Queiroz Fróes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada à Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão ora constituída.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 301066



## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### NOTIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nos termos do Art.24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa A&W FOODS LTDA - CNPJ nº 05.229.759/0001-64 à tomar conhecimento do Ofício nº765/2022-SIC, constante do processo nº 201914304000847, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/PRODUZIR, e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 300870

## Secretaria de Estado da Retomada

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022-SEAD/GO

A SECRETARIA DE ESTADO Da RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05, com sede na rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central, Goiânia/GO, representada por seu titular CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3100305 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo administrativo nº 202219222000215, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2022 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD/GO, oriunda do Pregão Eletrônico "SRP" nº 005/2021 - SEAD/GO - Lote 2 (processo administrativo origem: 202000005023605), na condição de "órgão partícipe" para contratação da empresa detentora do registro, DIMIVIG - VIGILÂNCIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.236.185/0002-51, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 72.927,28 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos do Decreto estadual nº 7.437/2011, Lei estadual nº 17.928/2012, da Lei federal nº 8.666/1993.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 301047

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 117-PRESID, de 02 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019;

Considerando o Decreto nº 9.697/2020 no qual estabelece normas para o encaminhamento e a consolidação dos atos normativos que menciona;

Considerando a Lei Nº 17.039, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

Considerando a necessidade de aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento dos prazos de diligências recebidas nesta Autarquia do Poder Executivo Estadual;

Considerando que são deveres do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, com observância as

normas legais e regulamentares, atender com presteza e cumprir as ordens legítima de seus superiores, em conformidade aos incisos I a IV do artigo 192 da Lei Nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020;

Considerando o Programa de Compliance Público, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa para potencializar a mitigação dos riscos;

Considerando a especial atenção que deve ser dada ao Tratamento de Risco Estratégico de perda do prazo de tramitação dos processos para deliberar sobre Autógrafos de Lei previsto no Decreto nº 9.697/2020;

Considerando o Ofício Circular nº 68/2020 - CGE (000017098683), de 08/12/2020 dos autos SEI nº 202011867001831, no qual determina a inclusão do risco de perda do prazo para deliberar sobre Autógrafo de Lei nas Matrizes de Riscos das demais pastas da Administração Pública Estadual por ser considerado um risco estratégico para o Governo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar às Unidades Administrativas da Agência Brasil Central que, todas as diligências e/ou correspondências relativas à Autógrafos de Lei, quando recebidas, sejam encaminhadas de imediato à Gerência da Secretaria Geral, cientificando o titular da Pasta, para providências em caráter de urgência quanto ao acompanhamento e monitoramento da prestação das informações solicitadas para deliberar sobre conveniência e oportunidade de Autógrafo de Lei, com a decorrente devolução dos autos à Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais - GERAT, órgão vinculado à Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior

Presidente

Protocolo 301099

## Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº05/2021

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto promover acréscimo de R\$1.650.00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) correspondente a 25%, (vinte e cinco por cento) do valor da atual vigência, prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 14/05/2022, e reajuste dos preços a partir de 02/05/2022, conforme Portaria nº 110, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

**Processo:** 202100027000283.

**Valor do Aditivo:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Data da Assinatura:** 29/04/2022.

**Assinaturas:** Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: MARLEI VITORINO DA SILVA.

Protocolo 300901





**Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

**Extrato do Contrato nº 004/2022 - EMATER**

Processo: 202212404000747

**Objeto:** Aquisição de café e açúcar, destinado(s) a atender às necessidades administrativas da Emater, de acordo com a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

**CNPJ:** 42.452.561/0001-71 - **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.**

**Valor Total:** R\$ 62.960,00

**Vigência:** 02/05/2022 à 01/05/2023.

Protocolo 300859

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000584

**Objeto:** Termo de Convênio nº 011/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 01.763.614/0001-98 - Prefeitura de **Campo Alegre de Goiás.**  
**Valor mensal de:** R\$ 1.050,00 - Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025.

Protocolo 300918

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000748

**Objeto:** Termo de Convênio nº 020/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 01.130.277/0001-00 - Prefeitura de **Davinópolis.**  
**Valor mensal de:** R\$ 900,00 - Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2027.

Protocolo 300919

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000679

**Objeto:** Termo de Convênio nº 016/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 02.215.275/0001-78 - Prefeitura de **Minaçu.**  
**Valor mensal de:** R\$ 1.500,00 - Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2027.

Protocolo 300921

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000680

**Objeto:** Termo de Convênio nº 014/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 00.007.468/0001-08 - Prefeitura de **Mara Rosa.**

**Valor mensal de:** R\$ 1.500,00 - Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2027.

Protocolo 300923

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000690

**Objeto:** Termo de Convênio nº 017/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 02.394.757/0001-32 - Prefeitura de **Palmeiras de Goiás.**

**Valor mensal de:** R\$ 900,00 - Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027.

Protocolo 300932

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000585

**Objeto:** Termo de Convênio nº 012/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 36.985.455/0001-50 - Prefeitura de **Terezópolis de Goiás.**

**Valor mensal de:** R\$ 1.500,00 - Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2026.

Protocolo 300937

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: 202212404000532

**Objeto:** Termo de Convênio nº 010/2022 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

**CNPJ:** 01.067.941/0001-05 - Prefeitura de **Pirenópolis.**

**Valor mensal de:** R\$ 1.500,00 - Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2027.

Protocolo 300942

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

PORTARIA Nº 159, de 02 de maio de 2022

Institui a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos de avaliação do estágio probatório.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **LEI Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**, do **DECRETO Nº 8.940, DE 17 DE ABRIL DE 2017** e do **DECRETO Nº 9.396, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**,

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos, nos termos do Art. 6º do Decreto nº. 8.940, de 17 de abril de 2017, terá caráter permanente.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

CAED	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS	MEMBROS	CPF	CARGO
	TITULAR 1	TATIANA MARCELLI FARIA	821.710.681-91	Gestor Público
	SUPLENTE DO TITULAR 1	ERIKA MARTINS BAETA	692.451.181-34	Gestor Jurídico
	TITULAR 2	GIANA SOUSA SENA RODRIGUES	700.431.401-49	Gestor de Engenharia
	SUPLENTE DO TITULAR 2	EMERSON MOREIRA BORGES	624.419.301-68	Gestor de Engenharia
	TITULAR 3	FLAVIO CAVALCANTE REIS	806.329.041-00	Gestor de Engenharia
	SUPLENTE DO TITULAR 3	WEBER DAMASCENO DOS SANTOS	829.616.971-15	Analista de Gestão Governamental

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Recursos:

COREC	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS	MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
	Titular 1	ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO	761.250.171-68	Gestor de Engenharia
	Suplente do Titular 1	KLEBER LUIZ ZAMBONI BERNARDO	153.286.468-00	Gestor Jurídico
	Titular 2	LEO MORAES LOBO	991.277.681-04	Gestor de Engenharia
	Suplente do Titular 2	JARDEL MAGALHAES CALDAS	951.328.481-68	Gestor de Engenharia
	Titular 3	RANDER EMILIANO GARCIA	825.352.051-49	Gestor de Engenharia
	Suplente do Titular 3	ADRIANO MENDES RIBEIRO	711.285.811-91	Gestor de Engenharia

Art. 4º As Comissões ficam submetidas a atender o cronograma proposto pela Secretaria de Estado da Administração, disposto no processo nº 202200005005591.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 132/2022/GOINFRA (000029198871).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Protocolo 301121

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 11h00 do dia 04 de maio de 2022, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 37, NOS MUNICÍPIOS DE ALOÂNDIA, MINEIROS, PARANAIGUARA, PORTEIRÃO E SERRANÓPOLIS**, relativo ao Processo nº 202200036003852.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Fadylla Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 300886

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 38/2022-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. **DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-GOINFRA. **DO OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-180 TRECHO: ENTR. BR-364/ GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO: 25,63 KM, NESTE ESTADO. **DO VALOR:** R\$ 59.796.879,48 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3100.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº.4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 4.690.594,80 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00022, DATADA DE 27/04/2022 (000029544052), FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **DO PRAZO EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R. DA CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036014936.**

Protocolo 300936

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 15/2022-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-SEDUC / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-A - SEDUC. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DISPOSTOS NA CLÁUSULA 02.1 DO CONTRATO. **DO VALOR:** R\$ 179.205,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.04.122.4200.4217.03.90 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.60, TENDO SIDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 179.165,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00077, DATADA DE 08/03/2022 (000028132992). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PROCESSO SEI Nº 202200036003004.**

Protocolo 300941

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 039/2022-GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** COMERCIAL J. TEODORO LTDA. **LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-DGAP DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (000028002123), DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022/DGAP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. **VALOR:** R\$ 125.376,69 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 2022.3163.04.122.4200.4217.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.30.33, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00125, DATADA 08/04/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202200036002985.**

Protocolo 301011

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 1/2021-GOINFRA.** PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2016-PR-NJ, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR OCUPAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE NA RODOVIA GO-139, KM 11 + 800M, MARGEM ESQUERDA, TRECHO: CALDAS NOVAS / MARZAGÃO, NESTE ESTADO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 27 M². **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **AUTORIZATÁRIA:** POSTO SERRA DE CALDAS LTDA - EPP. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2016-PR-NJ E ATUALIZAR O VALOR PAGO PELA AUTORIZATÁRIA ANUALMENTE A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 22/01/2019 À 21/01/2024. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL: R\$ 1.367,74 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **PROCESSO N.º 202100036001361.**

Protocolo 301044

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 82/2022 - GOINFRA.** CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Caminhão basculante	Volkswagen - VW 17.190	2021	RCN3191	9536E823XNR045964	2697898	NOVO

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO (SEI) N.º: 202200036005927.**

Protocolo 301046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 017/2022**, Processo SEI **202200036003262**. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento Municípios (lote 25), nos municípios de Cidade de Goiás, Heitorai, Itaguari, Itaguaru, Jesúpolis, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás e Taquaral. Adjudicado à empresa:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	CONSTRUSERVICE EMPREENDIMEN- TOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.643.644/0001-00	R\$ 8.773.966,91

Goiânia, 02 de maio de 2022.  
**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 300902

**AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA 2ª DISTRIBUIÇÃO DE  
DEMANDAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-GOINFRA**

A Comissão Especial de Credenciamento, em atenção ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2022-GOINFRA (processo 202100036014510), para credenciamento de empresas para a execução de Supervisão das Obras de Implantação, Pavimentação e Restauração, incluindo OAE, de Rodovias no Estado de Goiás, dispõe, no presente aviso, do **resultado do sorteio da 2ª distribuição de demandas**, conforme consta no Relatório 112/2022 (doc. SEI nº 000029662654) disponível no Portal de Licitações do site da GOINFRA: [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Ficam convocadas as empresas sorteadas a se manifestarem até o prazo de **05/05/2022**, quanto ao aceite das demandas sorteadas. Caso aceitem, as empresas devem encaminhar junto ao aceite a declaração exigida no item **4.2.5** do edital.

A manifestação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail [credenciamentogoinfra@gmail.com](mailto:credenciamentogoinfra@gmail.com), constante no item **3.1** do edital.

Comissão Especial de Credenciamento  
Portaria 46/2022 (doc. SEI nº 000027326547)

Protocolo 300895

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 013/2022**, Processo SEI **202200036003310**. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento Municípios (lote 26), nos municípios de Cezarina, Indiara, Jandaia, Mairipotaba, Pontalina e Santo Antônio da Barra.

**Adjudicado à empresa:**

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	CONSTRUSERVICE EMPREENDIMEN- TOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.643.644/0001-00	R\$ 7.440.267,58

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 300903

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **deserto** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 19, NOS MUNICÍPIOS DE MONTVIDIU DO NORTE, MUTUNÓPOLIS, NOVO PLANALTO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, TROMBAS**, que teve sua abertura às 14 horas do dia 02 de maio de 2022; relativo ao processo SEI Nº 202200036002651.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Fadylla Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 300987



**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento da Proposta Comercial disponível no site da GOINFRA (doc. SEI nº 000029677102), a classificação da **Concorrência nº 013/2022-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS** - Processo nº 202100036001761. Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

**FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO**  
Gerente de Licitação

Protocolo 301048

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **ADJUDICAÇÃO** referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo SEI 202200036003308. O processo tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento Municípios - Lote 24, nos municípios de Carmo do Rio Verde, Nova Glória e Rianópolis.

**Adjudicado à empresa:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 04.327.690/0001-49	R\$ 2.959.838,10

Goiânia, 02 de maio de 2022.  
Pedro Henrique Ramos Sales  
**Presidente**

Protocolo 300852

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 126/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Maio de 2022  
Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 300899

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 125/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob

pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do

DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Maio de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 300900

### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Presidente do DETRAN/GO, de acordo com análise e parecer feito pela Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir e tendo em vista que os condutores abaixo relacionados nos processos informados, a defesa não foi apresentada, não foi conhecida ou não foi acolhida, razão pela qual foram aplicadas a eles, por meio de portaria específica e regularmente motivada, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, NOTIFICO os condutores listados na sequência para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **13/06/2022**, **data limite também para interpor recurso à JARI contra a penalidade imposta no Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir**, em caso de discordância da penalidade.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso à JARI e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a penalidade de **Suspensão do Direito de Dirigir** a partir do dia **01/07/2022**, com término em **30/06/2023**. Inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN:

N.LLL N	Nome do Condutor	CNH (Registro)	Número do Processo	Auto de Infração	Portaria	Prazo da Suspensão	Início	Término
1	GUSTAVO ZADOROSNY SANTOS	06465022379/GO	182500000052115	A018394957	555/2021/GP/CPASCNH	12 MESES	01/07/22	30/06/23
2	WALLAS SILVA CALDEIRA	06377097664/GO	182500000051602	A018856285	674/2021/GP/CPASCNH	12 MESES	01/07/22	30/06/23

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 29 dia(s) do mês de abril de 2022.

Protocolo 300958

### EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 442/2022 - DETRAN. Processo nº 202200025042745 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado no processo retro mencionado; II - em razão da realização de diversos serviços irregulares de transferência de propriedade de veículo, emissão irregular de segunda via de CRV, bem como pelo extravio dos respectivos processos dos arquivos da CIRETRAN de Abadia de Goiás/GO, em desconformidade com as Portarias do DETRAN-GO nºs 2551/2002, 616/2016 e Instrução de Trabalho do DETRAN, fato tipificado como infração disciplinar no artigo 303 inciso LIV da Lei 10.460/88, pela prática de atos descritos em lei como crimes contra a Administração Pública c/c artigos art. 313-A (Inserção de dados falsos em sistema de informações) e art. 314 (extravio de documento público) do Código Penal. Fica, desde já, autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; III - Pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 228, I e § 1º da Lei 20.756/20; IV - Designar as servidoras Sara Alves Oliveira (Técnica em Gestão Pública), Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos necessários para tanto; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atílio Correia Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregeoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 300889

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

### Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

(MODALIDADE VIRTUAL)

A Diretoria Executiva da Goiás Previdência - GOIASPREV, com arrimo no art. 23 da Lei Complementar nº 66/2009, no art. 32, VI do Regulamento da GOIASPREV, aprovado pelo **Decreto nº 9.546/2019**, e considerando ainda, o disposto no item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.3, sobre a realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo e a sociedade civil, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será promovida **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 18 de maio de 2022, com início previsto para 14:00h**, a ser realizada na **MODALIDADE VIRTUAL**, com Transmissão na Plataforma ZOOM. us, visando apresentar o Relatório de Governança Corporativa, os Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial da GOIASPREV, referentes ao ano de 2021. Comunica, também, que a participação na Audiência Pública será disciplinada de acordo com as seguintes regras:



1. Os interessados poderão participar, via plataforma ZOOM.us, com o link que receberão, em seu e-mail indicado, mediante solicitação enviada para o e-mail audienciapublica@goiasprev.go.gov.br, até vinte quatro horas antes da audiência;

2. As manifestações dos presentes deverão ser precedidas de inscrição via chat da plataforma, durante a audiência, com a identificação do nome completo do manifestante, e serão realizadas pelo tempo máximo de três minutos;

3. A Audiência Pública será gravada para constar como registro do evento, dispensando-se a lavratura de ata, e posteriormente, será disponibilizada na página eletrônica da GOIASPREV;

4. A ordem prevista dos trabalhos será a seguinte:

a) 14:00h - abertura e autorização para entrada na sala virtual, início de inscrição escrita no chat da plataforma, para manifestações dos interessados;

b) 14:15h - início da apresentação do Relatório de Governança Corporativa, dos Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial de 2021;

c) 14:45h - fim das inscrições para manifestações e início das manifestações dos inscritos, pelo máximo de três minutos cada;

d) 15:15h - deliberações e encerramento;

5. As manifestações posteriores por escrito deverão ser dirigidas ao e-mail audienciapublica@goiasprev.go.gov.br;

6. Eventuais dúvidas ou omissões sobre os procedimentos a serem observados durante a Audiência Pública serão decididos pelo Presidente da GOIASPREV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV**

José Antônio Capparelli Vieira Borges  
**Diretor de Gestão Integrada em exercício**  
(Portaria nº 628/2022-GOIASPREV - D.O.E nº 23.785/2022)

Milena Guilherme Dias  
**Diretora de Previdência**

Ten. Cel. José Lemos da Silva Filho  
**Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado**

Protocolo 301026

Processo: 20221129001696  
Interessada: Maria Isabel Simon  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1698/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: Jorge Simon Batista. Data do Óbito: 07/02/2022. Pensionista: Maria Isabel Simon, viúva, com início em: 07/02/2022, podendo se extinguir pelas regras do art. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1698/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301053

Processo: 20221129000993  
Interessada: Antunice Rodrigues de Sousa Soares  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1987/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: Arivaldo Soares Rodrigues. Data do Óbito: 22/01/2022. Pensionistas: Antunice Rodrigues de Sousa Soares, viúva, com início em 22/01/2022, e o filho João Lucas Rodrigues Soares, pelo período de 22/01/2022 a 03/03/2023, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1987/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 13 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301059

Processo: 20221129002561  
Interessada: Maria Iolanja Barbosa  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1989/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: João Barbosa. Data do Óbito: 05/03/2022. Pensionista: Maria Iolanja Barbosa, viúva, com início em: 05/03/2022, podendo se extinguir pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1989/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 13 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301070

Processo: 20221129003050  
Interessada: Maria Abadia Xavier de Sousa  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1993/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: Antônio Xavier de Sousa Filho. Data do Óbito: 19/02/2022. Pensionista: Maria Abadia Xavier de Sousa, viúva, com início em: 19/02/2022, podendo se extinguir pelas regras do art. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1993/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 13 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301077





Processo: 202211129003074  
Interessada: Elane Nogueira Saldanha  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1991/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: Aristeu Aquino Saldanha. Data do Óbito: 12/03/2022. Pensionista: Elane Nogueira Saldanha, viúva, com início em: 12/03/2022, podendo se extinguir pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1991/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 18 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301098

Referência: Processo n. 202211129002160  
Interessada: Rosa Anastácio da Silva Santana  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2018/2022 - GAB**

Instituidor do benefício: Daniel Nonato de Santana. Data do Óbito: 01/02/2022. Pensionista: Roza Anastácio da Silva Santana, viúva, com início em: 01/02/2022, podendo se extinguir pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2018/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 18 de abril de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares e Relacionamento  
com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 301116

**Instituto de Assistência dos Servidores  
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Processo nº 202100022019093 - Extrato nº 014/2022**

**1 - DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinicius de Cecilio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO e a empresa **Fego Engenharia e Consultoria LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.343.804/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Gustavo Fernandes Gonçalves**, RG 5144086 - 2ª VIA SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 022.779.891-00. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO** - decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, regido pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, Lei Complementar Estadual 117/2015, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147, de 07 de

agosto de 2014, e demais normas aplicáveis à matéria, conforme consta no processo nº 202100022019093. **4 - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **5 - DO VALOR** - O valor total do presente Contrato será de R\$ 1.446.557,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 972.407,86 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) no programa 2022.18.61.04.122.4200.4243.03 (15010220) e elemento de despesa 3.3.90.39.18, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00180 datado de 26/04/2022.

Protocolo 300821

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo nº 202000022073392 - Extrato nº 015/2022**

**1 - DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinicius de Cecilio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º 777.584.391-87, RG nº 3161780 SSP/GO e a empresa **SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.535.259/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Valter Luiz Soares Ferreira**, RG 238.759 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 311.981.201-34. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO** - decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com alterações posteriores, conforme Termo de Homologação de 05/04/2022, tudo constante do processo administrativo nº 202000022073392. **4 - DA VIGÊNCIA** - A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o IPASGO. **5 - DO VALOR** - O valor total do contrato será de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), no programa 202 2.18.61.04.122.4200.4243.03(15010220) e elemento de despesa 3.3.90.39.02, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00174 datado de 11/04/2022.

Protocolo 300826

**Organização das Voluntárias de Goiás - OVG**

**AVISO nº. 13/22 - EDITAL nº. 58/22-GAPS  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.  
202200058001626**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS DIVERSOS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 22/22-GGI. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o site da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/Compras Contratos/



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados (2022). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9387 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 300890

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga - FAPEG/GO; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação da vigência do projeto por 06 meses, com intuito de dar continuidade à execução do projeto “Núcleo de Estudos sobre Materiais Alternativos para a Engenharia Civil (NEMAEC)”, tratado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA: PRONEM CH 07/2016; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LILIAN RIBEIRO DE REZENDE 201710267000524, 02/05/2022.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

Robson Domingos Vieira  
Presidente

Protocolo 301085

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁS FOMENTO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento Goiás Fomento nº 004/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000522, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas com técnicos cadastrados no SENAR/GOIÁS, por um período de 30 (trinta) meses, observando as exigências de habilitação profissional junto aos respectivos Conselhos com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos casos dos profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Agrícolas, Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, no Conselho Regional de Biologia - CRB, conforme Manual de Crédito Rural, em conformidade com as regras constantes do Termo de Referência, anexo-I do Edital, Resolveu “Habilitar” as empresas: 01) ABRA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA LTDA; e 02) PAULO HENRIQUE MARTINS BARBOSA. Comunicamos que a documentação das empresas e da Ata de Julgamento da Habilitação, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueadas vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiânia, 02 de maio de 2022  
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 301079

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

### EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2022 - AGEHAB - INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE CALDAZINHA, CATALÃO E NOVA AMÉRICA. DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna pública a INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA ao EDITAL Nº 003/2022 - AGEHAB, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de seleção de famílias do Programa “Para Ter Onde Morar”, previsto na Lei Estadual nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, que visa a transferência direta de renda no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear a locação de imóveis, por tempo determinado, para famílias residentes nos municípios de MUNICÍPIOS DE CRISTALINA, GOIANÉSIA, GOIANIRA, ITUMBIARA, MINEIROS, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, URUAÇU, RIO VERDE, JATAÍ, JARAGUÁ, INHUMAS, ITABERAI, ABADIA DE GOIÁS, HIDROLÂNDIA, ARAGOIÂNIA, ANICUNS, CALDAZINHA, CATALÃO E NOVA AMÉRICA com inscrição atualizada e ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>, bem como em sua sede, passando a ser incluindo os seguintes municípios e os seus respectivos quantitativos de benefícios: Rio Verde (ao menos 1000 benefícios), Jataí (ao menos 500 benefícios), Jaraguá (ao menos 500 benefícios), Inhumas (ao menos 400 benefícios); Itaberaí (ao menos 400 benefícios), Cidade Ocidental (ao menos 500 benefícios), Abadia de Goiás (ao menos 200 benefícios), Hidrolândia (ao menos 150 benefícios), Aragoiânia (ao menos 100 benefícios), Anicuns (ao menos 150 benefícios), Catalão (ao menos 340 benefícios) e Nova América (ao menos 100 benefícios).

INSCRIÇÕES: Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão obrigatoriamente fazer a sua inscrição online no site da AGEHAB ([www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br)), de forma GRATUITA. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5050.

Ressalte-se que a versão do Edital 03/2022, publicada no DOE nº 23.786, no dia 29 de abril de 2022, foi retificada, excluindo-se a cidade de Niquelândia, que já possui edital aberto, e incluindo-se o Município de Caldasinha.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

Protocolo 300884

### ESTADO DE GOIÁS AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 40, DE 28 DE abril DE 2022.

Síntese dos fatos: Deferir solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a conclusão dos trabalhos no proc. n.º 202200031001903. Autoridade: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 28 de abril de 2022.

Protocolo 300897



**AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/**Construção**; II. Objeto: **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	U.H.
202200031000480	202201000077	7 LM EMPREENDIMEN- TOS IMOBILIARIOS LTDA	12.655.348/0001-04	29/04/2022	24 meses	6.048.000,00	144

Goiânia, em 02 de Maio 2022.  
Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente da AGEHAB

Protocolo 301015

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 202200031001092

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**

Identificação do Termo: Contrato N° 051/2022

Objeto: fornecimento de mobiliário (cadeiras), de forma parcelada, para atender as demandas da AGEHAB.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **MADELIDER COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Valor do contrato: R\$ 194.988,00 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 29 de abril de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 300789

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 202200031001044

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: Contrato N° 050/2022

Objeto: Construção de **50 unidades habitacionais** de interesse social, no município de **São João d'Aliança**.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Valor do contrato: R\$ **6.240.599,35 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 02 de maio de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 301064

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 202200031001065

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: Contrato N° 052/2022

Objeto: Construção de **50 unidades habitacionais** de interesse social, no município de **Turvânia**.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **NSG CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTD**

CNPJ nº: 23.433.032/0001-86

Valor do contrato: R\$ **6.238.180,08 (Seis milhões, duzentos e**

**trinta e oito mil, cento e oitenta reais e oito centavos)**.

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 02 de maio de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 301069

**CELGPAR**

**Celg de Participações S.A. - CELG PAR**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - SEMMA de Anápolis, a Licença Ambiental Simplificada para localização, instalação e operação de usina solar fotovoltaica de 5 MW, no município de Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 301014

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**PROCESSO Nº 202100053000360-SEI - CONTRATO Nº 002/22**

OBJETO: Gerenciamento e manutenção do uso dos espaços dos ônibus da Metrobus, Terminais e Estações ao longo do Eixo Anhanguera.

CEDENTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CESSIONÁRIA: JM Comunicação Visual Eireli

VALOR: R\$ 21.000,00 do 7º ao 12º mês e R\$ 42.000,00 ou o percentual de 25% sobre total ajustado da licitação, o que for maior. - VIGÊNCIA: 30 meses

ASSINATURA: 02/0452022 - Pregão Presencial nº 001/22

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Joice Souza Mendanha - JM Comunicação Visual Eireli.

Protocolo 301120

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM**

**AVISO DE LEILÃO**

**EDITAL Nº 001/2022**

**Alienação de 03 (três) Veículos**

**Realização** : 08 de junho de 2022, às 13:00 Horas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria n.º 0426/2021, situado a Rua 68 n.º 727, Centro, nesta Capital, avisa aos interessados que fará realizar, as 13:00 horas, do dia 08 de junho de 2022, (quarta-feira), na Divisão de Transporte, à rua 70, n.º 575, Centro, o **LEILÃO**





**PÚBLICO N.º 001/2022**, visando alienar, no estado de conservação em que se encontra, **03 (três) Veículos**, de acordo com o Edital 001/2022, Processo nº 04681/2022 e na Lei 8.663/93. Os veículos a serem alienados encontrar-se-ão à disposição dos interessados, para exame e vistoria, na Divisão de Transporte, sito à rua 70, n.º 575, Centro, nos dias úteis, no horário de expediente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, das 13h às 18h, cópia do respectivo Edital encontra-se a disposição **no site** [www.tcm.go.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes).

**WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 301021

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE  
RETIFICAÇÃO-EDITAL P.P. Nº 20/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a retificação, para que no edital Pregão Presencial 20/2022, ONDE SE LÊ no Termo de Referência no Item 4.1, onde é mencionados a localização de onde os serviços serão executados, deverá ser considerado apenas os "serviços serão executados na Estação de Tratamento de Esgoto", desconsiderando o seguinte "nos pontos do Rio dos Bois", por tanto os serviços serão executados apenas na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, permanecendo a mesma hora e o mesmo local. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br) e, ou pelo e-mail: [licitacao@altohorizonte.go.gov.br](mailto:licitacao@altohorizonte.go.gov.br). Ana Maria Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial. Decreto 731/2021.

Protocolo 301110

### Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 16/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 031/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS PARA USO DOS SUPERVISORES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, classificados como bens comuns, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000879/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Processo Administrativo nº 000015887/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -[www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br); e [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/). Anápolis-GO, 02 de maio de 2022. Amanda Celestino Mendes Pregoeira

Protocolo 300955

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **16/05/2022** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á

a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA**, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000781/2021, 000788/2021, 000789/2021, 000790/2021, 000791/2021, 000793/2021, 000794/2021, 000796/2021 e 000052/2022 da **Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura**, constantes no **Processo Administrativo nº 000014986/2022**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -[www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br); e [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/). Anápolis-GO, 29 de abril de 2022.

**Cleandes Luis Machado**  
Pregoeiro

Protocolo 300872

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **17/05/2022** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO**, classificados como bens comuns, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000138/2021, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; 000740/2021 da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano**; 000741/2021 da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Trabalho e Renda**; 000746/2021 da **Secretaria Municipal de Educação** e 000747/2021 da **Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura**, constantes no Processo Administrativo nº 000005054/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -[www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br); e [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/). Anápolis-GO, 02 de maio de 2022.

**Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho**  
Pregoeira

Protocolo 300896

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022 que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MADEIRA**, conforme as solicitações nº. 000212/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 000222/2021 da Secretaria Municipal de Integração Social Esporte e Cultura e; 000223/2021 do 3º Batalhão Bombeiro Militar, constantes no processo administrativo nº. 000037032/2021, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, dos itens, uma vez que não houve licitante habilitado: **FRACASSADOS**: Itens 001; 002; 003; 004; 005; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025;



026; 027; 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 083, 084, 085, 086, 087 e 088; **DESERTOS:** Itens 006, 007, 008, 049, 057, 058, 079, 081 e 082. GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2022.

**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**  
Prefeito de Anápolis

Protocolo 300871

## Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 033/2022 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2022, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefonia IP com tecnologia SIP, com manutenção dos atuais e implantação de novos 0800 para aplicar os canais de acesso ao município, contemplando licenças, atualizações e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Município de Anicuns, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br). Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br) Anicuns-GO, aos 03 de maio de 2022. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 301003

CRENCIAMENTO EDITAL Nº 002/2022 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, CEP: 76.170-000, Anicuns/GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.587.269/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará Credenciamento de LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, a partir do dia 03/05/2022 até o dia 31/12/2022, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e da Secretaria Municipal de Saúde, e em outros lugares de afluência pública, e à disposição no site oficial [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone/Fax: 0800 321 2525 ou e-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br) Anicuns-GO, aos 03 de maio de 2022. ERNANE LUIZ TANCREDI Presidente da CPL

Protocolo 301007

## Aparecida de Goiânia

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (IDHEIAS - INSTITUTO

DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO E ASSISTENCIA SOCIAL). DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 328.484.553-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e; IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.976.243/0002-00, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO WGLÉSIO NERES MAGALHÃES, portador do CPF nº. 065.788.816-89 e RG nº. MG 13521733 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração. FUNDAMENTO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 003/2022 para Credenciamento e assinatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2021.436.696 que integra o presente instrumento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a organização e realização dos eventos a serem realizados em comemoração aos "100 Anos de Aparecida de Goiânia", Aparecida é Show 2022, a ser realizado nos dias 04 a 10 de maio de 2022, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho. O valor estimado do Projeto é de R\$ 2.236.013,24 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, treze reais e vinte e quatro centavos. Todavia o investimento da Secretaria de Cultura com o futuro termo de colaboração será de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), a serem pagos com recursos provenientes dos recursos do Tesouro Municipal. A diferença de R\$ 346.013,24 (trezentos e quarenta e seis mil, treze reais e vinte e quatro centavos), será obtida pela entidade vencedora mediante a comercialização de cotas de patrocínio e merchandising, locação, sublocação de espaços externos e internos do local de realização do evento, incluindo-se estacionamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA Este instrumento terá vigência e 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, ou até que seja exaurido o objeto e cumpridas todas as obrigações entre as partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme art. 55 da Lei 13.019 de 31/07/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27/04/2016.

Protocolo 300812

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Secretário de Cultura, o Secretário de Administração e a Secretária Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.436.696, Chamada Pública nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização dos eventos a serem realizados em comemoração aos "100 Anos de Aparecida de Goiânia", Aparecida é Show 2022, a ser realizado nos dias 04 a 10 de maio de 2022, resolvem homologar o resultado do feito a favor de: **IDHEIAS - Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social, CNPJ nº 04.976.243/0002-00, no valor total de R\$ 2.236.013,34 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil treze reais e trinta e quatro centavos), com desembolso do Município no montante de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais). Avelino Marinho - Secretário Municipal de Cultura. Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Municipal de Administração. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação.**

Protocolo 300813



## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS- Nº. 013/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a construção de um campo de futebol com vestiários, arquibancada, gramado e calçadas no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 20/05/2022 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: [Licitações](#), Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 02 dias do mês de maio 2022. Patrícia Pontes da Silva - Membro da Comissão de Licitação.

Protocolo 300933

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA-REPUBLICAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Data Abertura: **16 de maio de 2022 às 08h30min.**  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pulverizador costal a gasolina e Roçadeira Costais 380 profissional a gasolina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoesca@gmail.com](mailto:licitacoesca@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho**  
Pregoeira

Protocolo 300948

## Castelândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 001/2022, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros. Valor da Ata Registro de Preços: R\$ 600.565,25. Data da assinatura Ata Registro de Preços: 02/05/2022. 1 - Firma Vencedora: SARA ARAUJO DE SOUZA UNIPessoal LTDA-ME. Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO), aos 02 dias do mês de Maio de 2.022. **Nislene Rosa de Araujo**. Presidente da CPL. Decreto n. 003/2022.

Protocolo 301104

## Catalão

AVISOS DE LICITAÇÕES. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 046/2022 - Processo nº 2022013668 - dia 18/05/2022 às 09h:00min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses; Pregão Presencial nº 047/2022 - Processo nº 2022013874 - dia 18/05/2022 às 14h:00min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos (itens usados na construção civil - itens fracassados no Pregão 028/2022) para manutenção preventiva e corretiva de pontes e mata-burros em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento de Catalão para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial nº

045/2022 - Processo nº 2022009186 - dia 19/05/2022 às 13h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de desgaste em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial nº 044/2022 - Processo nº 2022010251 - dia 19/05/2022 às 15h:00min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão para manutenção da Cantina Municipal para o período de 12(doze) meses. Editais e anexos poderão ser obtidos no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 02 de maio de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 300913

## Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões (Auditório) da Comissão Permanente de Licitações, no dia 18/05/2022, às 09:00h, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global, a contratação de pessoa jurídica para reforma do Centro Cultural localizado em Ceres-Goiás. Maiores informações e edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal de Obras/ Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 03 de maio de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 301009

## Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA DE GOIAS  
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022  
O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 021/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/05/22 as 09h00min; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e papelaria, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 03 de maio de 2022. Greice de O. F. Costa Pregoeiro

Protocolo 300999

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS  
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2022  
O Mun. Corumbá/GO, realizará, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços n. 006/22; Data e Horário: 18/05/22 as 09h00min; Objeto: contratação de Empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para execução de pavimentação em diversas Ruas do Município de Corumbá de Goiás, Contrato de Repasse: OGU/MDR/PREF 884567/2019 - OP. 1065396-24. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3338-1576 ou no site [www.corumbadegoias.go.gov.br](http://www.corumbadegoias.go.gov.br/). Corumbá/GO 02/05/2022. Greice de O. F. Costa Presidente da CPL

Protocolo 301002





## Cristianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 O município de CRISTIANÓPOLIS-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 17/05/2022 as 08:00hs, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2022, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a realizar em sua sede, na sala de reuniões, na Rua Wilson da Paixão nº01, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e 11.488/2007, Lei Complementar nº 123 de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM-GO, cujo Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE "RODEIO" com montagem e desmontagem de estrutura física especializados para o 9º RODEIO SHOW EM CRISTIANÓPOLIS GO" a realizar-se nos dias 23, 24, 25 de JUNHO de 2022 ao Município de Cristianópolis em CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO, cujo pagamento será efetuado em conformidade a discricionariedade do citado Órgão Estadual. O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS, poderão ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link: <http://www.cristianopolis.go.gov.br/> Maiores informações pelo Telefone: (64) 36521287 e-mail: [licitacao@cristianopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@cristianopolis.go.gov.br) CRISTIANÓPOLIS, 02 de maio de 2022. Érica Miranda Camilo - Pregoeiro

Protocolo 301083

## Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA/GO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Doverlândia - GO, no uso de suas atribuições, torna público a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2022. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da GAMA - Consultoria em Gestão Pública ([www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br)) no período de 06/06/2022 a 30/06/2022, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Doverlândia/GO, no dia 31/07/2022. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.doverlandia.go.gov.br](http://www.doverlandia.go.gov.br) e [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br). Doverlândia - GO, 02 de maio de 2022. Genilva Kátia Rodrigues de Assis Gestora Municipal

Protocolo 301040

## Estrela do Norte

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 004/2022  
O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Estrela do Norte e Goiânia, para manutenção das secretarias e órgãos deste município, a realizar-se no dia 13.05.2022, com início às 10h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 03 de maio de 2022. RONISMAR DIAS DA SILVA Pregoeiro

Protocolo 301068

## Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA  
AVISO - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
O Consorcio intermunicipal de desenvolvimento sustentável, GOYAZES - GO, convoca os Prefeitos e Prefeitas de Heitorai, Guaraita, Morros Agudo, Goiás, Faina, Araguapaz, Mozarlândia e Nova Crixas, integrantes e membros consorciados do COINDESG, com base no inteiro teor dos artigos 17 do título I, capítulo IV, seção III da admissão, 40 e 41 da assembleia geral, 43 - seção III, do quórum de instalação, 46 - seção V, inciso IV, das competências da assembleia geral, do capítulo II, 46 - do capítulo III da eleição, da posse e da destruição da diretoria e presidente e 54 - capítulo III seção IV da diretoria do estatuto, para realização de assembleia geral ordinária deste consorcio, quinze dias após a publicação deste aviso no diário oficial, com presença de 2/3, no mínimo dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois 10:30 horas, com qualquer número, para deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia, 01) eleição da diretora do COINDESG - GO para o término do biênio 2021/2022 que se encerra em 31 de dezembro de 2022, 2) aprovar os requerimentos de adesão dos municípios de Itapuranga, Matrinhã, Aruanã como integrantes consorciados do COINDESG - GO, mediante aprovação de leis autorizativas dos respectivos poderes legislativos municipais e dos entes municipais consorciados, 03) outros assuntos de interesse do COINDESG - GO. Faina-GO, 02 de maio de 2022. Paulo Roberto Vieira - Prefeito de Faina.

Protocolo 300944

## Fazenda Nova

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021. Processo 3531/2021. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço (para obras e serviços de engenharia). Numero da Licitação: 01/2021. Número de Contrato: 126/2021. MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA (CNPJ nº 01.915.313/0001-32). Contratado: BLESSED ENGENHARIA LTDA (DMS ENGENHARIA) (CNPJ nº 36.084.831/0001-36). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 126/2021 por igual período de 120 (cento e vinte) dias, vigência de 14/04/2022 a 12/08/2022. André Augusto de Azeredo Costa Gestor Executivo Suely Barbosa de Oliveira Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Danilo Morais Silva BLESSED ENGENHARIA LTDA (DMS ENGENHARIA) Data da assinatura: 14/04/2022.

Protocolo 301027

## Firminópolis

**DECRETO Nº. 344/PMF/22 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**  
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2018 PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 003/2019 - Estatuto dos Servidores do Município de Firminópolis, **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Constituição Federal, em seu art. 37º, nos incisos I e II, na Lei Orgânica Municipal e em Leis integrantes do Edital do Concurso Público nº. 001/2018 e alterações; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo e a necessidade imperiosa de se admitir pessoal na forma legal, transparente e idônea para o Município com o objetivo maior de garantir a prestação continua e eficiente dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o resultando final e a vigência do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, devidamente homologado através do Decreto Nº. 207/PMF/18 de 16 de outubro de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 464/2020 de 01 de setembro de 2020, devidamente publicado como determina a Lei; **CONSIDERANDO** que no período dos anos de 2019 e 2022 até



a presente data ocorreram diversas vacâncias de cargos públicos deste município, em virtude de exonerações e aposentadorias de servidores efetivos, o que implicou em redução da despesa com gastos de pessoal deste município; **CONSIDERANDO AINDA** que este ato de nomeação respeita todas as determinações legais em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) em relação aos limites da despesa de gastos com pessoal, **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeadas e empossadas, nos cargos de provimento efetivo do Município de Firminópolis, as pessoas abaixo relacionadas neste decreto, devidamente aprovados no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2018**, de acordo com a ordem de classificação e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos do **Edital de Convocação nº 002/2022**, conforme:

**CARGO: PSICÓLOGO**

ORDEM : 6º INSCRIÇÃO: PSI 80717 CANDIDATOS: ALINE DE PAULA VIEIRA

**Parágrafo Único.** A Nomeação é em razão da aprovação em **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, cujo as provas foram realizadas em 08 (oito) de Julho de 2018, e homologado segundo a ordem de classificação crescente, e por haver aceitado o encargo de suas funções, bem assim apresentando a documentação e exames médicos necessários e exigidos no edital do concurso, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme **Lei Complementar nº 003/2019** e alterações posteriores, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal, da Prefeitura do Município de Firminópolis. **Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister. **Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022. **JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - Prefeito**

Protocolo 300984

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE REABERTURA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINOPOLIS/GO, COMUNICA** que foi declarado DESERTO o Pregão 8/2022 para todos os itens. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA para o dia 13/05/2022 as 09:30h, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, AR COMPRIMIDO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 03/05/2022. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 300986

**Formosa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 3187/2022 Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2022. Contrato n.º: 718/2022 - CPL, 719/2022 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Saude , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: POSTO ITIQUIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.940/0001-48 e PARANÁ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.796/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível - Gasolina e Óleo Diesel à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades sob gestão da mesma. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando- se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo:

05/05/2022 a 05/05/2023. Valor total: R\$ 2.291.341,15. Dotação Orçamentária nº: 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 1.107-62; 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 01.102-0; 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 01.107-64; 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 01.107-8

Protocolo 301032

**MUNICÍPIO DE FORMOSA  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 078/2022 -CPL- 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.315.648/0001-39, Contratada: DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA CNPJ 36.752.777/0001-50 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDERMOS AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO Fundamento Legal: art. 65, II, "d" Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R\$ 45.689,88 Dotação Orçamentária: 0807.12.1.306.0118.2341 - 3.3.90.30.00 - 7.101.0

Protocolo 301034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO  
ATO DE CONVOCÇÃO Nº 018/2022**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 001/2021 e Resultado final apresentado pela Comissão, CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no prazo de 05 (cinco dias úteis) contados da publicação deste ato, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Formosa, no Departamento de recursos Humanos, sito à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, munidos de todos os documentos elencados no item 11 subitem 11.3 do Edital nº 001/2021: CARGO// CLASSIFICAÇÃO//INSCRIÇÃO//NOME:ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA: 20º//1604141//GERLANE SILVA DO VALE - CUIDADOR SOCIAL: 44º//1612539//ESTER MARIA DA SILVA SANTIAGO - 45º//1603236//KETLEN PIMENTA SILVA - EDUCADOR SOCIAL: 21º//1613304//RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA - 22º//1613188//VICTOR VIEIRA DE MOURA - FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES: 4º//1612444//QUEURI MACEDO LENZ - RECLASSIFICAÇÃO 2º//1613586//KARLLEN DANIELA GOMES DE ATAÍDE - SERVIÇOS GERAIS: 28º//1603122//APARECIDA COSTA GUIMARÃES.

Formosa - GO, aos 03(três) dias do mês de maio de 2022.

Antonio Alves de Freitas Júnior

Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social

Protocolo 301042

**Gameleira de Goiás**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contratante:** Municipal de Gameleira de Goiás **Objeto:** contratação de empresa especializada para Modernização de Campo de Futebol de Mocaminho, Município de Gameleira de Goiás, repasse nº 107396-02/2020, Convênio nº 899377/2020, celebrado com Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme segue: **Contratada: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** Dotação orçamentaria: 22.03.27.812.2017.1.005.4.4.90.51 Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 19/04/2022 a 31/12/2022 Processo: Tomada de Preço nº 019/2021 Modalidade: Termo Aditivo de Prazo Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2022.

Protocolo 301061



## Goianésia

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO SRP Nº 012/2022

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **16 de maio de 2022** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos a serem utilizados em diversas secretarias do Município de Goianésia-GO, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 02 de maio de 2022.

**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO**

Pregoeiro

Protocolo 300912

## Goianira

### Decreto nº 091 de 11 de abril de 2022.

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo discrimina e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **parte de uma gleba de terra** com benfeitorias com área total de 9.41.07 há ou 1 alqs. 75 lits. 332m<sup>2</sup>, de propriedade da empresa **PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA-EPP**, matrícula 40.317, começa no marco M-08, cravado na divisa, com terras do MUNICIPIO DE GOIANIRA e terras do Sr. JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA. Daí, segue confrontando com o último nos Azimutes Verdadeiros e distancias seguintes: Az. 129º42'44" e 575,21 m até o marco M-09. Daí, segue limitando com a Rua do Setor Cora Coralina nos Azimutes e distancias seguintes: 205º34'46" e 6,83 m até ao marco M-10; Az. 208º51'04" 5,19 m até ao marco M-11; Az. 270º30'04" e 457,55 m até ao marco M-12; Daí, segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVA GOIANIRA nos Azimutes e distancias seguintes: 04º04'16" e 110,33 m até ao marco M-13. Az. 356º42'15" e 234,43 m até ao marco M-13-A; Daí, segue limitando com terras de propriedade do MUNICIPIO DE GOIANIRA no Azimute de Az. 34º23'29" e 43,60 m até ao marco M-08 ponto inicial destas divisas.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para o fim de implantação do polo industrial.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 a desapropriação é declarada em caráter de urgência, para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública se dá com base no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Conforme avaliação realizada o terreno objeto deste decreto não há benfeitorias realizadas na área.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**Carlos Alberto Andrade Oliveira**

Prefeito de Goianira

Protocolo 300938

## Gouvelândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA-GO

Pregão Presencial nº 006/2022

O Município de Gouvelândia, por meio da Fundo Municipal de Educação-FME, torna-se público a aberturado edital 0012/2022 referente ao Pregão Presencial nº 006/2022 a ser realizado no dia 16/05/2022, às 09:00 hs, cujo o objetivo é a contratação de empresa para locação de estrutura completa para o Rodeio do município em comemoração ao 33º aniversário da cidade. Pricila Silva - Presidente CPL

Protocolo 301010

## Hidrolândia

### MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 034/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 DE MAIO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de maquinários e veículos para execução de pavimentação asfáltica em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Obras. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br), ou via e-mail: [licitacoescontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.hdd@gmail.com) Hidrolândia/GO, 02 de Maio de 2022.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 300925

### MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 035/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 DE MAIO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a futuras aquisições de fórmulas para composição de Dietas Enterais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br), ou via e-mail: [licitacoescontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.hdd@gmail.com) Hidrolândia/GO, 02 de Maio de 2022.

Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 300927





## Hidrolina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93) FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2020, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial n. 009/2022 Processo n. 698/2022 CONTRATO Nº: 075/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HIDROLINA/GO. CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA OBJETO: aquisição de veículo sendo: 01 (uma) caminhonete Ford Ranger Limited 3.2, 4x4, Diesel, cabine dupla, 05 lugares, ano de fabricação: 2022, conforme proposta apresentada e Termo de referência do edital, anexo I. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 026.03.02.04.0122.052.2.009.449052 DATA ASSINATURA: 27/04/2022. Hidrolina-Go, 02 de maio de 2022. ELI GONÇALVES SIQUEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 300920

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 O FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Município de Hidrolina-Go AVISA que, no período de 03 à 13 de maio de 2022, estará recebendo as inscrições para credenciamento de Assistente Social para o CREAS e para o CRAS, Psicólogo para o CREAS e para o CRAS, conforme descrição no edital publicado no site: www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina-Go, 02 de maio de 2022. MAYK JORDAN FERREIRA LOPES Secretário de Administração

Protocolo 300924

## Itaberaí

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **13/05/2022**, às 13h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 76/2022**, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, com recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí aos 02 de maio de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 301043

## Itapaci

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1709/2022

CONTRATO Nº 194/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 OBJETO: Aquisição de um veículo 0km para Unidade Móvel de Saúde. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI - GO CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS EIRELI VALOR: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais sendo R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais) provenientes dos recursos Emenda do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal e R\$ 89.679,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais) provenientes do Município de Itapaci recursos próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.01.10.302.0020.2024. 44.90.52 - FICHA: 309 - FONTE: 102 05.01.10.302.0020.2024. 44.90.52 - FICHA: 309 - FONTE: 125 Fonte de Recursos: Emenda do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal - Proposta n.º 11179.871000/1210-08, e Recursos próprios Data de Assinatura: 02 de Maio de 2022. Vigência do Contrato: 02 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Protocolo 300979

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2074/2022

CONTRATO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 0 km, não cabinado (plataformado), motor a diesel, motor igual ou acima de 03 cilindros, com transmissão mínima de 08f e 4r, tração 4x4. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VALOR: R\$ 234.798,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais) sendo R\$ 181.450,00 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) provenientes do recurso do Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 53.348,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais) provenientes do Município de Itapaci recursos próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.10.20.606.0008.1191.44.90.52 - FICHA: 202 - FONTE :100 03.10.20.606.0008.1191.44.90.52 - FICHA: 202 - FONTE :123 Fonte de Recursos: Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, proposta nº. 032118/2021, e Recursos próprios Data de Assinatura: 02 de Maio de 2022. Vigência do Contrato: 02 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Protocolo 300980

## Ivolândia

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de bens permanentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 18/05/2022. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - [bll.org.br](http://bll.org.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [ivolandia.go.gov.br](http://ivolandia.go.gov.br). INFORMAÇÕES: [prefivolandia@gmail.com](mailto:prefivolandia@gmail.com); Telefone/Celular: (64) 3685-1144 / (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 02/05/2022. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 300989

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todos os departamentos do Município de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 17/05/2022. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [ivolandia.go.gov.br](http://ivolandia.go.gov.br). INFORMAÇÕES: [prefivolandia@gmail.com](mailto:prefivolandia@gmail.com); Telefone/Celular: (64) 3685-1144 / (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 02/05/2022. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 300990

## Jaupaci

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: Edital nº 03/2022 com a sessão designada para 13.05.2022, às 09:00hs, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar o Transporte Escolar Municipal, conforme rotas definidas e condições de participação e realização dos serviços especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL na Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Inf. pelo 64 3688-1133. Jaupaci-GO. 02/05/2022. Ludimila Rosa A. Silva Pregoeira

Protocolo 300962

## Luziânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 023/2022

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fica adiado para o dia 11/05/2022, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 023/2022. Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais para construção, elétrico e hidráulico para a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3524, email [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), Luziânia, 02 de Maio de 2022. Ediomann A. G. dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo 300956



## Mineiros

### Aviso de Licitação - Concorrência Pública No 001/2022

O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, no 001, Centro, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública no 001/2022, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa de especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ nos setores Alcira De Rezende, Alvina Paniago, Boa Vista, Cruvinel, Santista, Nossa Senhora Aparecida, Pecuaría, Centro, Floresta, Parque Dos Jatobás, Parque São José, Portal Da Emas, Tote, Betel, São Pedro, Aeródromo, conforme o Projeto Básico e o Memorial Descritivo. O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666 de 1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 09h (nove horas) do dia 03 de junho de 2022, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br). Mylla Cristtyan Barbosa Brito - Pres. da Com. Permanente de Licitação

Protocolo 300982

## Montes Claros de Goiás

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 01/2022 a prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás/Go - Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José de Assis, n.º 95, quadra 2, lote 4 A Setor Água Branca I, inscrita no CNPJ n.º 31.355.166.0001-54, considerando o disposto no art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº. 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Informal, aquisição de frutas e verduras da Agricultura Familiar para manutenção da Merenda Escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Grupo Informal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 10 de maio de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go, à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações e contratos do município de Montes Claros de Goiás no horário de 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira e no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás - GO, 02 de maio de 2022. Leila Maria da Silva Freitas Presidente do Comitê Gestor do PNAE

Protocolo 300805

## Montividiu

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 19 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial- SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, produção de higienização, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, utensílios domésticos, conservação e manutenção rotineira, para atender a Secretaria de Saúde e órgãos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site [www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br), Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações. Montividiu/GO, aos 03 de Maio de 2022. EDSON ALVES FREITAS PREGOEIRO

Protocolo 300961

## Montividiu do Norte

### AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna Sem Efeito as Publicações: A) do Pregão Presencial 013/2022 SRP Publicado no Diário Municipal de Goiás, de 29/04/2022, Pag. 23 - Diário Oficial/GO nº23.786, de 29/04/2022, Pag 157; B) do Pregão Presencial 014/2022 SRP Publicado no Diário Municipal de Goiás, de 29/04/2022, Pag. 23 - Diário Oficial/GO nº23.786, de 29/04/2022, Pag 157. Informações: [www.montividiudonorte.go.gov.br](http://www.montividiudonorte.go.gov.br). Fone: 62.3384-6282; Segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 03 de Maio de 2022. Lillian Daine dos Santos Parente Nobrega - Pregoeira

Protocolo 300985

## Morrinhos

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. DATA DE ABERTURA: 25/05/2022, horário: 09:00hs, (Recurso: Próprio). LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br). Morrinhos, 02 de maio de 2022. ANA PAULA AMARO DA SILVA =Presidente da CPL=

Protocolo 300968

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Reforma e Construção de Estufas no Viveiro Chico Flor. DATA DE ABERTURA: 25/05/2022, horário: 14:00hs, (Recurso: Próprio). LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br). Morrinhos, 02 de maio de 2022. ANA PAULA AMARO DA SILVA =Presidente da CPL=

Protocolo 300972

## Mozarlândia

#### ADITIVO Nº 1/2022 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5269/2022

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2021 PROCESSO Nº. 5269/2022

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente constituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa D' AVILA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ: Nº 08.489.929/0001-38, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

#### Item / Descrição do Produto / Custa na data da proposta / Preço Contratado / Custo Anual / Valor para Reequilíbrio //

01/ PNEU 175/70/14 / 287,96 / 395,00 / 333,67 / 457,70 // 02 / PNEU 12,4-24 / 1.953,17 / 2.148,00 / 2.340,00 / 2.573,54 // 03 / PNEU 1400-24 / 3.638,00 / 4.380,00 / 4.484,00 / 5.398,74 .

Protocolo 300960



ADITIVO Nº 2/2022 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2022  
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2021 PROCESSO Nº. 5996/2022

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa D' AVILA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ: Nº 08.489.929/0001-38, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

**Item / Descrição do Produto / Custa na data da proposta / Preço Contratado / Custo Anual / Valor para Reequilíbrio //**  
01 / Câmara de Ar 18.4-30 / 274,50 / 390,00 / 341,66 / 485,42 // 02 / Câmara de Ar 12.4-24 / 136,58 / 200,00 / 176,37 / 258,27 .

Protocolo 300963

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 CONTRATO Nº 481/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24894/2021.  
ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021. PARTES SAN MARINO ÔNIBUS e FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA.OBJETO: Aquisição de Veículos de transporte escolar Diário de Estudante, Denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível. Ata de registro de preço Nº 11/2021 Pregão Eletrônico 06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 722.160,00 (Setecentos e vinte e dois mil e Cento e sessenta reais).VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta dias), Contados da Emissão da Ordem de Serviço. Mozarlândia- GO, 28 de março de 2022. ORDENADOR SRA. ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA - GO E SAN MARINO ÔNIBUS.

Protocolo 300966

ADITIVO Nº 4/2022 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2021 PROCESSO Nº. 2225/2021  
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa S G CAMPOS E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: Nº 07.136.004/0001-40, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

**Item/ Descrição do Produto / Custa na data da proposta / Preço Contratado / Custo Anual / Valor para Reequilíbrio //**  
01 / Óleo de Soja 900ml / 7,37 / 8,41 / 10,02 / 11,43 // 02 / Seleta de Legumes/ 2,50 / 2,95 / 2,73 / 3,19.

Protocolo 300971

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2022 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2021 PROCESSO Nº. 7149/2022  
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 444/2022 de 03

de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA - ME inscrita no CNPJ: Nº 00.961.053/0001-79, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

**Descrição do Produto / Preço Contratado / Valor para Reequilíbrio**

Botijão de Gás 13KG / R\$ 111,06 / R\$ 120,33

Protocolo 300973

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ARLA BALDE 20LTS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FMS, FME E SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Assinatura da Ata: 31/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada: AUTO POSTO MOZARLÂNDIA LTDA - com o CNPJ: 03.476.258/0001-57, vencedor com o valor global total estimado de R\$ 8.569.010,00 (Oito milhões e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Dez reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura: www.mozarlandia.go.gov.br, link Licitações.

Protocolo 300977

ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº. 10284/2021

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa SNOB CORRELATOS IND. E COM LTDA inscrita no CNPJ: Nº 34.686.134/0001-20, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

**Item / Descrição do Produto / Preço Contratado / Valor para reequilíbrio.**

947 / PAPEL TOALHA INTERFOLHA BEGE DE 1 UNIDADE COM 1000 FOLHAS, 100% PURA CELULOSE, DE 1ª QUALIDADE / 8,93 / 12,90. Prefeito: Valter Aleixo

Protocolo 301096

ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº. 10284/2021

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: Nº 31.246.364/0001-80, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:





Item	Descrição do Produto	Preço Contratado	Valor para reequilíbrio
290	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 1,99	R\$ 9,45
386	DRAMIN 86 VIA EV 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 2,59	R\$ 5,04
524	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLAS	R\$ 2,49	R\$ 7,02
531	FRIS UM 10MG	R\$ 0,69	R\$ 1,10
532	FRISIUM 20MG	R\$ 0,9750	R\$ 2,04
992	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CPRLIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,91	R\$ 2,38
993	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG CPRLIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,27	R\$ 0,81
994	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG CPRLIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,55	R\$ 1,01

Protocolo 301102

ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº. 10284/2021

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: Nº 31.246.364/0001-80, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Preço Contratado	Valor para reequilíbrio
947	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ( BOLSA OU FRASCOS)	6,50	11,22
984	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL ( BOLSA OU FRASCOS)	3,65	6,45
985	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL ( BOLSA OU FRASCOS)	3,76	6,80
986	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ( BOLSA OU FRASCOS)	3,19	9,99
988	SORO FISIOLÓGICO SIMPLES 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ( BOLSA OU FRASCOS)	6,60	7,90

Protocolo 301106

ADITIVO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº. 10284/2021

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa

MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: Nº 31.246.364/0001-80, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

**Item / Descrição do Produto / Preço Contratado / Valor para reequilíbrio**

370 / DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS / R\$ 2,50/ R\$ 9,99. Prefeito Valter Aleixo.

Protocolo 301111

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5370/2022 PREGÃO PRESENCIAL- Nº 008/2022

O Município de Mozarlândia-GO, em atendimento a Secretaria de Administração e Planejamento, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Publicidade Volante, Gravações e Produção Cerimonial e Apresentação de Programas de Rádio e outros, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. Abertura:16/05/2022 - às 13:30h. Local: Na Sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO. Maiores Informações no fone (62) 3348-6333, ou no e-mail pregaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia aos 03 dias do mês de maio de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira.

Protocolo 301115

ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº. 10284/2021

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 443/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: Nº 31.246.364/0001-80, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Preço Contratado	Valor para reequilíbrio
63	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,299	R\$ 0,45
64	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,0590	R\$ 0,15
105	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA 40GR C/10UNIDADE	R\$ 34,89	R\$ 65,00
157	BUTIL ESCOP+DIPIR. 4/500MG/ ML AMPOLAS	R\$ 3,99	R\$ 9,90
218	CEFALOXINA 500 MG	R\$ 0,3447	R\$ 0,70
221	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCOS MPOLAS	R\$ 5,45	R\$ 8,18
222	CEFEPIME 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOSAMPOLA	R\$ 17,49	R\$ 26,24
223	CEFETIME 2G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOSAMPOLA	R\$ 26,24	R\$ 39,36
230	CETOPROFENO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV	R\$ 3,69	R\$ 5,54
231	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA	R\$ 1,22	R\$ 3,50
235	CIMETIDINA 150MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,8999	R\$ 3,80
241	CIPROFLOXACINO 2MG/ ML C/100ML BOLSAS OU FRASCOS	R\$ 19,20	R\$ 39,60



251	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 2,87	R\$ 4,31
318	COLETOR DE URINA TIPO SACO 20000 MLADULTO PACOTE C/100	R\$ 34,99	R\$ 52,49
338	DEPAKOTE ER 250 MG	R\$ 1,45	R\$ 1,81
339	DEPAKOTE ER 500 MG	R\$ 2,92	R\$ 3,42
370	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL AMPOLAS	R\$ 0,56	R\$ 2,50
455	EXFORGE HCT 160 MG + 12,5 MG + 5 MG (VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA +ANLODIPINO)	R\$ 9,20	R\$ 13,80
525	FRAUDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE C/08 UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 11,93
526	FRAUDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE C/08 UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 11,93
527	FRAUDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE C/10 UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 11,93

986	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃOINJETÁVEL ( BOLSAS OU FRASCOS)	R\$ 1,99	R\$ 3,19
988	SORO RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃOINJETÁVEL (BOLSAS OU FRASCOS)	R\$ 3,17	R\$ 6,60

1000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	R\$ 4,8999	R\$ 7,27
1043	TENOXICAN 20MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,92	R\$ 11,20

Protocolo 301118

## Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
O MUNICÍPIO de MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, com sede Administrativa na Praça Cívica, nº 263, CEP.:76.540-000, Centro, Mutunópolis, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 025/2021, torna público, que realizará no dia 16/05/2022 às 13:00 horas, na Plataforma BLL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 909879/2021 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme especificações constantes no presente edital. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis, 03 de maio de 2022.  
AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR - Pregoeiro

Protocolo 301030

## Novo Planalto

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO CONTRATO Nº 71/2022-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-FMS GAMELEIRA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO. Aquisição de um veículo (ambulância Semi UTI) zero km. Modelo: RENAULT MASTER, L1H1- PADRÃO SIGEN. Ano/modelo: 2022/2023 para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto. Proposta Convênio estadual nº 202200010002139. Empresa: LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 30.536.715/0001-24. Valor R\$ 272.500,00. Dotação orçamentária:14.14.10.301.203.1.215.449052 nº 346, fonte 114. Vigência contrato 31/08/2022. Data assinatura: 29/04/2022. Novo Planalto/GO, 02/05/2022. Geisson Paiva Angeli. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 300915

## Padre Bernardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 024/2022  
O Fundo Municipal de Saúde de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, cujo objeto é aquisição de insumos, materiais médicos hospitalares e instrumentais. A realizar se no dia 17 de maio de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.padrebernardo.go.gov.br](http://www.padrebernardo.go.gov.br). Maiores informações: 61-3633-1794. Padre Bernardo, 02 de maio de 2022.  
Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 301051

546	GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS 7,5X7,513 FIOS (C/500 COMPRESSAS)	R\$ 15,50	R\$ 31,50
588	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL 1ML	R\$ 1,37	R\$ 5,50
604	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML C/01CANETA - C/ 3 ML	R\$ 48,99	R\$ 72,01
606	INSULINA FIASP 100U/ML - INSULINA ASPARTE -CANETA	R\$ 51,00	R\$ 65,19
607	INSULINA HAMALOG 100 UI/ML CANETA 3ML	R\$ 66,20	R\$ 99,30
609	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100U/ML C/01CANETA - C/3 ML	R\$ 23,80	R\$ 118,13
686	LUVA DE PROCEDIMENTO M NITRILICA C/100UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 39,60
688	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100UNIDADES	R\$ 19,49	R\$ 23,40
691	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N 7.0	R\$ 1,25	R\$ 1,45
693	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N.7.5	R\$ 1,25	R\$ 1,45
771	NIMESULIDA 100MG (VALOR FICOU ABAIXO DOVALOR)	R\$ 0,0890	R\$ 0,13
796	OMEPRAZOL 40 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 13,99	R\$ 17,00
931	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARASOLUÇÃO ORAL (SORO ORAL)	R\$ 0,6999	R\$ 1,05
936	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25X7	R\$ 0,25	R\$ 0,55
937	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7	R\$ 0,54	R\$ 0,76
939	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25X7	R\$ 0,19	R\$ 0,34
940	SERINGAS P/INSULINA 1ML C/ AGULHA CX C/ 100	R\$ 20,30	R\$ 50,42
947	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃOINJETÁVEL (BOLSAS OU FRASCOS)	R\$ 6,50	R\$ 13,00
984	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃOINJETÁVEL (BOLSAS OU FRASCOS)	R\$ 1,40	R\$ 3,65
985	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃOINJETÁVEL (BOLSAS OU FRASCOS)	R\$ 1,80	R\$ 3,76



## Palestina de Goiás

RESULTA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 a comissão de licitação da prefeitura municipal de Palestina de Goiás/GO, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise feita pela comissão de licitação das propostas de preço e julgamento, contactou-se que foi classificada a Proposta da 1º colocada a empresa borges e ferreira engenharia ltda. Dessa forma, restou à comissão permanente de licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente a licitante borges e ferreira engenharia ltda, com a seguinte proposta R\$ 322.490,06 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos). O decurso de prazo de que trata o Artigo 109, inciso I, alínea B, da Lei 8.666/93, passara a fluir a partir da publicação do extrato da presente Ata. Data: 02 de maio de 2022. Marays Regina de Sousa Silva Saraiva - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 300881

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO

#### PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no dia 16/05/2022, às 07hs30min, Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, visando a Aquisição de Medicamento Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no período de Maio a Dezembro de 2022; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 03 de Maio de 2022 - Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 300952

## Paranaiguara

AVISO DE LICITAÇÃO prefeitura municipal de Paranaiguara/GO. Modalidade Pregão E. 05/2022. Tipo/regime menor preço global. Data/horário: 17/05/2022 - 09h00min. Objeto: aquisição de minicarregadeira com rodas, vassoura mecânica recolhadora nova, para conservação da limpeza pública do município. Local: Plataforma BLL www.bll.org.br. Informação: (64)3655-0120 e-mail:licitacaopguara@gmail.com. Wesley S. Neves. Pregoeiro.

Protocolo 300945

## Porangatu

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022- FME

A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Porangatu -Goiás, em face da realização da Chamada publica nº 001/2022, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório da Chamada Publica/PNAE para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos a seguinte empresa e seu valor: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO. CNPJ:07.940.900.0001/68 R\$312.952.22; E A EMPRESA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, Aos 02 de maio de 2022. João Mário Toledo Lima Secretário municipal de Educação

Protocolo 300860

## Porteirão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2022, às 09 hrs, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência Social.Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 02 de maio de 2022.ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 300947

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 -REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de maio de 2022, às 09 hrs, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários “com exclusividade”, para gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento mensal dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionista e estagiários) do Poder Executivo do município de Porteirão - GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.Porteirão, 05 de maio de 2022. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 300949

## Rio Quente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GOIÁS, torna público que, fará no dia 16 DE MAIO DE 2022, as 09:00horas na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, tipo menor preço por item visando a futura e eventual aquisição de aparelhos de ginástica para academia criativa ao ar livre do setor Fauna II. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br Rio Quente, 02 de maio de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 301088

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, GOIÁSs, torna público que, fará no dia 18 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, tipo menor valor global visando contratação de empresa especializada de natureza técnico-administrativa no que concerne aos sistemas oficiais de acompanhamento e fiscalização, inerente ao departamento de recursos humanos, incluindo as matérias pertinentes a contribuições previdenciária patronal. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br Rio Quente, 02 de maio de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 301097

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GOIÁS, torna público que, fará no dia 17 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, na sede





da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, tipo menor preço por item visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Município de Rio Quente. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br). Rio Quente, 02 de maio de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 301101

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GOIÁS, torna público que, fará no dia 19 DE MAIO DE 2022, às 09:00 hoars, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, tipo menor preço por item visando a contratação de empresa especializada para aquisição de biorremediador e serviço de acompanhamento técnico a ser usado na lagoa de chorume, localizada no Aterro Sanitário. na modalidade. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br). Rio Quente, 02 de maio de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 301108

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GOIÁS, torna público que, fará no dia no dia 23 DE MAIO DE 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), a licitação, conforme relação abaixo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, tipo menor preço por item visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração e para a Secretaria Municipal de Água e Esgoto - SEMAE. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br) Rio Quente, 02 de maio de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 301112

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa **MARIA APARECIDA DANTAS 61719331120, CNPJ: 24.259.682/0001-10**, de que instaurou o Processo Administrativo de n. **014/2022**, referente ao Contrato 446/2021 e Pregão Eletrônico 016/2021, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores informações** no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de maio de 2022.

**Jairo Rosa Martins**  
Presidente/CPA

Protocolo 301031

## Santa Helena de Goiás

### ##ATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

##TEX A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, para as vagas destinadas a ampla concorrência até o número equivalente as relacionadas no Edital, bem como, para os demais candidatos considerados classificados em cadastro reserva.

#### I - PROFESSOR REGENTE PIII

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	479	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS
02	313	JAQUELINE AZEVEDO LIMA
03	183	CARMEM MIRANDA DA SILVA
04	193	RENATA OLIVEIRA DA SILVA
05	136	WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS
06	505	IONE DE ARAÚJO SILVA
07	427	MARIA VALENTIM DE OLIVEIRA
08	477	RÚBIA AUGUSTO ALVES
09	406	GILBERTO FREITAS VIEIRA
10	434	MARIA DA GUIA FREITAS DE ARAÚJO
11	216	ELIS CRISTINA DA SILVA PEREIRA
12	358	AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
13	206	KÉSIA PEIXOTO DE MELO
14	158	VALQUIRIA PEREIRA BORGES
15	478	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
16	175	RENATA DE PAULA GARCIA
17	499	ROSALINA DOS SANTOS PEREIRA REIS
18	279	MARIA SOUSA RODRIGUES
19	446	SINARA WAGNER SILVA
20	145	ALINE DIAS SOUZA

CADASTRO RESERVA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	174	MAIARA SILVA DE ARAÚJO
02	521	POLIANA GONÇALVES DANTAS
03	543	PAULINA DA SILVA BORGES
04	537	MARIZA DE SOUSA MARTINS FERREIRA
05	4	ANA PAULA MENEZES MORAES
06	8	WALDINÉIA MENDONÇA VIEIRA
07	395	SIMÉIA DOS SANTOS MARQUES COSTA
08	354	CAMILA GOMES DE SOUSA SILVA
09	30	SÍLVIA DA COSTA BRITO MARQUES
10	182	TAINARA AUGUSTA RAMOS SOARES
11	481	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
12	552	HELENA APARECIDA CAMARGO
13	184	TÂNIA ALVES VIEIRA
14	59	MIRIAN MACIEL DIAS DE MENDONÇA
15	180	GLEIBE FERNANDES
16	516	MÔNICA FERREIRA MARQUES
17	414	MARIA LÚCIA QUEIROZ DA SILVA
18	504	ELIANE DOS ANJOS E SILVA SOUZA
19	316	ELIANE CHRISTINE ARAÚJO
20	400	FERNANDA MORAIS GOMES
21	496	RÉZIA PAULA GOMES RIBEIRO
22	503	MARIA SÔNIA SILVEIRA SALES DE MORAES
23	471	DALILA GOMES DA SILVA
24	328	JÉSSICA DA SILVA PIRES
25	549	ROSILENE REZENDE TEIXEIRA ARAÚJO
26	263	MÔNICA BORGES FERREIRA MELO
27	493	THAÍS APARECIDA DA SILVA CARDOSO



28	546	VIVIANE APARECIDA CLEMENTE PINTO
29	171	TATIELY LOPES MENDES
30	548	NARA PAULA DE FREITAS PEREIRA
31	465	IDNA CAROLINA FERREIRA NUNES DA SILVA
32	460	NATHANNE TAVARES BARBOSA
33	489	SANDRA GOMES DA CUNHA
34	151	DAIANE NAVES OLIVEIRA MARTINS
35	631	HÉLICA GOMES BIANCHI CRUZ
36	83	CLÁUDIA LOMBARDI VON ZEIDLER
37	531	LUDMILA DE SOUZA SILVA
38	524	SIMONE DA SILVA QUEIROZ
39	401	ADRIANA GONÇALVES MACIEL
40	21	ROSEANE VIEIRA DINIZ
41	426	ALETRÍCIA FERREIRA DA SILVA GADELHA
42	324	CÍCERA ALVES ABRANTES
43	352	DAIANE RODRIGUES QUEIROZ BARBOSA
44	166	KASUZA LEÃO DOS SANTOS PARREIRA
45	463	FERNANDA DA SILVA MEDEIROS
46	407	MARIA LENILCE DOS SANTOS PEREIRA
47	639	DAYANE NOBRE DE LIMA DA SILVA
48	286	PÂMELA ROBERTA DIAS FRANCO
49	379	SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
50	165	SILVENIZE ARAÚJO DIAS
51	376	LÍVIA BORGES DUTRA
52	232	FILIFE COIMBRA NOGUEIRA
53	568	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES ROSA
54	129	MARLIENE DOS SANTOS ALVES
55	317	CLEIDIANE ALVES SILVA
56	587	ALESSANDRA FERREIRA DE PAIVA
57	539	ELENICE ALVES PEREIRA
58	369	VIVIANE SOUSA DA SILVA
59	160	ANA CAROLINA PARREIRA DOMINGOS
60	513	ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES

**II - BERÇARISTA**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	343	ARIADINNY SANTOS DE JESUS
02	475	ANA CLARA ALVES DE LIMA
03	344	ELICELE CARDOSO DA CONCEIÇÃO
04	375	JAKELINE PEREIRA XAVIER
05	320	ÉLICA GONÇALVES SOARES
06	117	DANIELI VIEIRA SAMPAIO
07	93	MARCIANA MADALENA MACHADO DA SILVA
08	41	PAULA CRISTINA ANDRADE DA SILVA

CADASTRO RESERVA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES		

**III - MONITOR DE CRECHE E ENSINO ESPECIAL**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	172	EDINÉIA DA SILVA FAUSTINO
02	409	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA SULINO
03	562	LUDIELE RODRIGUES ARAÚJO
04	419	MARIA DIVINA COSTA
05	173	JULIANA SILVA SANTOS
06	307	ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES DE CASTRO
07	526	ANA RÉZIA DE SOUSA PEREIRA
08	443	RÉZIA CARLA FERNANDES SATELES

CADASTRO RESERVA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES		

**IV - AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	382	ROSANA BORGES DOS REIS MIRANDA RIBEIRO
02	384	NÚBIA OLEGÁRIO DOS SANTOS PAIVA
03	208	KELIANE CRISTINA DO PRADO MAIA
04	461	JANAINA MARTINS CARDOSO
05	150	EDEZIA FERNANDES PARREIRA
06	181	ELISMÊNIA GARIA PINTO
07	447	TÂNIA GOMES DOS SANTOS
08	485	MÔNICA DA SILVA VIEIRA ASSUNÇÃO
09	348	GILMAR VITOR DA CUNHA JUNIOR
10	185	ANA LÚCIA LIMA BEZERRA VALENTIM

CADASTRO RESERVA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	294	GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO
02	367	IAGO LUIZ BATISTA DA SILVA
03	498	LARISSA SOUSA SANTOS
04	536	MARA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO
05	80	FLÁVIO MONTEIRO SILVA
06	329	DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO

**V - MOTORISTA DE ÔNIBUS**

FUNÇÃO: MOTORISTA DE ÔNIBUS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	472	JOTACI DE ANDRADE
02	20	EDLENE PEREIRA NUNES

CADASTRO RESERVA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES		

**VI - MERENDEIRA**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	517	MARIA DA SILVA BAZÍLIO
02	247	DINORAH COSTA DOS SANTOS PENA
03	2	FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS

CADASTRO RESERVA		
CLASSIF	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES		

**VII - PEDREIRO**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS		

**VIII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-NE-I-A-**

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	INSC.	NOME DO CANDIDATO
NÃO HOUVE APROVADOS		

O Resultado Final do Processo Seletivo, será publicado após decorrido o prazo e julgamento de possíveis recursos, conforme Anexo I (cronograma). Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Santa Helena de Goiás, aos dois dias do mês de maio de 2022. Daniel Humberto De Sousa - Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Protocolo 301024



## Santo Antônio do Descoberto

ESTADO DE GOIÁS AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022 O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista o que consta dos autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, bem como o Parecer Jurídico, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 43 VI, da lei 8.666/1993, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto, constante do processo administrativo nº. 100350/2021, à empresa CONSTRUTORA AR+H EIRELI - CNPJ nº. 522.548,07, que apresentou a proposta mais vantajosa para o item único, no valor total de R\$ 522.548,07 (Quinhentos e Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Santo Antônio do Descoberto, em 02 de Maio de 2022. ALEXANDRE DE JESUS ASSIS - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo 301016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 Processo nº: 100350/2021. Tomada de Preços nº 001/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CONSTRUTORA AR+H EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.507.508/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM, pelo valor global de R\$ 522.548,07 (Quinhentos e Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Data de assinatura: 18/04/2021. Wanderson Dutra Correa- Presidente da CPL.

Protocolo 301020

## São Domingos

### AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: **PP 067/2022- - PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS-** Às 09:00 Horas do dia 23/05/2022 (SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. NÚMERO DO EDITAL: PP "067-2022" DATA DO EDITAL: 02/05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL . PP 065/2022- - PREGÃO PRESENCIAL-** Às 09:00 Horas do dia 25/05/2022 (QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TANQUE (PIPA) COM MOTO BOMBA ACOPLADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 MIL LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ( DISTRITO DE ESTIVA). NÚMERO DO EDITAL: PP "065-2022" DATA DO EDITAL: 02/05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL . PP 068/2022- - PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS-** Às 09:00 Horas do dia 26/05/2022 (QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS (REVISAO MECANICA,ELETRICA, REPAROS EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAO DOMINGOS GO. NÚMERO DO EDITAL: PP "068-2022" DATA**

DO EDITAL: 02/05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 963/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL . Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. DELVAN DOS SANTOS ARAÚJO/ PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 300996

## Sítio d'Abadia

### MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia-GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, processo 0336/2022 visando a Aquisição de revestimento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para manutenção das vias urbanas do município, à empresa vencedora sendo: **GOIÁS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.520/0001-36; e, por conseguinte, resolve-se, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**.

Sítio D'Abadia - GO, 03 de maio de 2022.

Weber Reis Lacerda  
Prefeito Municipal

Protocolo 300954

## Turvânia

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 16 de maio de 2022, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com). O pregão será realizado pela plataforma comprasnet ([www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)), UASG Municipal para consulta nº 989631. Turvânia - Goiás, 03 de maio de 2022. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 300916

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 071/2021

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **9:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2022**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atendimento das unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento do município (UPA, CAIS, HMV, SAMU, SEDE DA FMS) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás - GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov](http://www.valparaisodegoias.go.gov).





br. Valparaíso de Goiás/GO, 02 de maio de 2022. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 300832

## Vicentinópolis

### PREGÃO PRESENCIAL/SRP-EDITAL Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17/05/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, Exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de postes de aço carbono tipo mastro, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 02 de maio de 2022.Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 300909

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de vidros, fechaduras, puxadores, kits de instalação (para portas e janelas) e suportes para ares condicionados destinados a manutenção de imóveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo do Edital.

O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: VIDRAÇARIA VIDROLUX LTDA, CNPJ: 25.311.376/0001-48, com valor total de R\$ 393.800,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de abril de 2022.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA  
Pregoeira

Protocolo 300988

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de ácido ascórbico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO, conforme especificações, Termo de Referência - Anexo - ao Edital.

O resultado assim se mostrou: empresa BR DANTAL DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, com o valor total de R\$ 280.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril de 2022.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 301013

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 104/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, Valor: R\$ 42.263,20. Empresa: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ:04.886.103/0001-51, Valor: R\$ 26.800,00. Empresa: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. CNPJ: 34.637.297/0001-12, Valor: R\$ 11.204,50. Empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI CNPJ: 38.419.205/0001-89, Valor: R\$ 1.100,00. Empresa: CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:09.610.464/0001-94, Valor: R\$ 2.852,00. Empresa: PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96, Valor: R\$ 625,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 Maio de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL  
Pregoeiro

Protocolo 301033

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 020/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, R\$ 37.223,00.

BIOMEDICAL, CNPJ 19.848.316/0001-66, R\$ 16.102,00.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.803.038/0001-35, R\$ 31.887,50.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 18.031.325/0001-05, R\$ 37.037,00.

PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDI, CNPJ 06.207.441/0001-45, R\$ 29.727,00.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ 06.065.614/0001-38, R\$ 68.116,30.

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.912.362/0001-06, R\$ 3.000,00.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, R\$ 27.057,20.

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 36.178.933/0001-10, R\$ 12.000,00.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ 05.895.525/0001-56, R\$ 1.780,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de maio de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL  
Pregoeiro

Protocolo 301036



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de testes rápido de COVID-19 e novo teste de COVID-19 e Influenza A e B para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

MOTIVAÇÃO: Considerando o Parecer Jurídico manifestando pela anulação da licitação em decorrência de ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado que torna ilegal o processo licitatório, **DECIDE** com fulcro no artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ANULAR** o processo licitatório em questão.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de maio de 2022.

Djan Barbosa de Freitas  
Secretário Municipal da Saúde

Protocolo 301056

CÂMARAS MUNICIPAIS

Alto Horizonte

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - SRP  
N.º 001/2022

A Câmara Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18.05.2022, a partir das 09h00min horas, na sede da Câmara Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Câmara Municipal de Alto Horizonte | Rua Genipapo, Centro, Alto Horizonte - GO, Telefone (62) 3383-3193, no horário de expediente ou pelo site: <https://www.camaraaltohorizonte.go.gov.br/> Alto Horizonte - GO, 02 de maio de 2022. JONAIRES INACIA MOREIRA DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 301038

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de preços 001/2022. A câmara municipal de vereadores de Catalão-GO, através de sua pregoeira, torna público a abertura de procedimento de licitações na modalidade tomada de preços do tipo melhor técnica e preço, para contratação de agência de propaganda e /ou publicidade pra prestação de serviços de publicidade e propaganda correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e supervisão da execução externa e à distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, a ser realizado no dia 03/06/2022 às 09:00h. conforme edital e seus anexos, disponíveis na página [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacaocamaracatalao2021@gmail.com](mailto:licitacaocamaracatalao2021@gmail.com). Catalão, 03 de maio de 2022. Ana Paula Gomes Galdino. Presidente CPL.

Protocolo 300876

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão presencial SRP 003/2022. A câmara municipal de vereadores de Catalão-GO, através de sua pregoeira, torna público a abertura de procedimento de licitações na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa e cestas básicas para servidores efetivos, a ser realizado no dia 16/05/2022 às 09:00h. conforme edital e seus anexos, disponíveis na página [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacaocamaracatalao2021@gmail.com](mailto:licitacaocamaracatalao2021@gmail.com). Catalão, 03 de maio de 2022. Ana Paula Gomes Galdino. Pregoeira.

Protocolo 300879

PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM E BM DO  
ESTADO DE GOIÁS

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo inc. I, art. 43 de seu Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de maio de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 de seus associados e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número de associados presentes, na sede campestre desta Associação, sito à Av. Independência, s/n - Jd. Miramar, Aparecida de Goiânia-Go, visando a apreciação da seguinte "Ordem do Dia":

I - Propor Ação Coletiva em desfavor do Estado de Goiás e GOIASPREV, com o objetivo de receber DIFERENÇAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COBRADAS A MAIOR, conforme recente decisão do STF. E, para tanto, a autorização para contratação de advogado para o ingresso da ação; cujo contrato servirá como forma hábil a realização do destaque dos honorários contratuais do valor a ser recebido por cada um dos beneficiários da ação coletiva a ser proposta;

II - Desmembramento de parte da área do Lote 02, da Quadra 55, loteamento "Jardim Miramar", município de Aparecida de Goiânia(GO);

III - Venda dos lotes a serem desmembrados;

II - outros assuntos de interesse da categoria.

Goiânia, 02 de maio de 2022.

A DIRETORIA

Protocolo 300905

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S/A, CNPJ nº 17.393.547/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a **Licença Ambiental de Operação (LO)** - protocolo nº 2022013497, referente à atividade de **Construção de Obras de Arte Especiais**, localizada na Rodovia BR-153, Km 504,6, Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 300664



Fundação de Assistência Social de Anápolis  
CNPJ: 01.038.751/0001-60

Balanco Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais/ R\$)					Demonstração dos Fluxos de Caixa- Método Indireto Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais/ R\$)				
	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado		Controladora	2020	Consolidado	
		2021	2020	2021	2020			2021	2020
<b>ATIVO</b>									
<b>CIRCULANTE</b>		<b>13.204.539,18</b>	<b>14.912.015,36</b>	<b>17.177.282,93</b>	<b>16.493.373,96</b>				
Caixa e Equivalente de Caixa	4	3.331.663,50	5.470.145,64	3.767.893,30	6.231.230,76				
Créditos com Entidades	5a	6.402.731,12	5.837.628,54	9.894.337,18	9.097.908,97				
Adiantamentos	5b	28.499,74	346.899,61	28.499,74	346.899,61				
Outros Créditos	5b	2.538.577,61	2.531.375,82	2.540.039,38	47.922,75				
Despesas Antecipadas	5b	1.079,93	111,06	1.079,93	111,06				
Depósitos Judiciais	5b	101.267,70	101.267,70	101.767,70	101.767,70				
Estoques	6	800.719,58	624.586,99	843.665,70	667.533,11				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>39.756.990,50</b>	<b>39.861.796,25</b>	<b>39.756.990,50</b>	<b>39.861.796,25</b>				
Imobilizado	7	39.756.990,50	39.861.796,25	39.756.990,50	39.861.796,25				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>52.961.529,68</b>	<b>54.773.811,61</b>	<b>56.934.273,43</b>	<b>56.355.170,21</b>				
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		<b>797.513,26</b>	<b>600.796,61</b>	<b>797.513,26</b>	<b>600.796,61</b>				
Bens em Comodato	7	797.513,26	600.796,61	797.513,26	600.796,61				
<b>TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO</b>		<b>53.759.042,94</b>	<b>55.374.608,22</b>	<b>57.731.786,69</b>	<b>56.955.966,82</b>				
<b>PASSIVO</b>									
<b>CIRCULANTE</b>		<b>31.713.201,14</b>	<b>27.965.672,76</b>	<b>35.685.944,89</b>	<b>29.547.031,36</b>				
Fornecedores	8	4.261.487,26	2.059.093,91	5.282.753,49	3.080.360,14				
Empréstimos Bancários	9	6.233.958,35	2.757.167,13	6.233.958,35	2.757.167,13				
Obrigações Sociais e Tributárias	10	10.405.507,98	11.839.030,56	10.405.804,18	11.839.060,01				
Obrigações Trabalhistas	11	1.803.631,88	2.453.379,80	1.803.631,88	2.453.379,80				
Contas a Pagar	12	1.306.532,99	1.201.545,48	1.772.473,49	1.761.618,40				
Outras Obrigações	13	5.099.519,67	5.169.646,12	7.584.760,49	5.169.646,12				
Provisões Trabalhistas	14	2.602.563,01	2.485.809,76	2.602.563,01	2.485.809,76				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>69.650.469,99</b>	<b>69.914.115,88</b>	<b>69.650.469,99</b>	<b>69.914.115,88</b>				
Emprestimos L.P.	15a	40.336.725,43	35.680.730,23	40.336.725,43	35.680.730,23				
Obrigações Sociais e Tributárias L.P.	15b	23.437.730,20	27.462.872,25	23.437.730,20	27.462.872,25				
Outras Obrigações L.P.	15c	1.460.246,92	700.295,52	1.460.246,92	700.295,52				
Obrigações com Terceiros L.P.	15d	3.029.316,45	3.779.512,13	3.029.316,45	3.779.512,13				
Provisões Contingenciais		1.386.450,99	2.290.705,75	1.386.450,99	2.290.705,75				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-48.402.141,45</b>	<b>-43.105.977,03</b>	<b>-48.402.141,45</b>	<b>-43.105.977,03</b>				
Patrimônio Social		-69.289.290,10	-74.118.927,37	-69.289.290,10	-74.118.927,37				
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		1.857.631,67	336.996,72	1.857.631,67	336.996,72				
Deficit Acumulado		0	0	0	0				
Resultado do Período		-7.153.796,09	4.492.640,55	-7.153.796,09	4.492.640,55				
Ajuste de Avaliação Patrimonial		26.183.313,07	26.183.313,07	26.183.313,07	26.183.313,07				
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>52.961.529,68</b>	<b>54.773.811,61</b>	<b>56.934.273,43</b>	<b>56.355.170,21</b>				
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>		<b>797.513,26</b>	<b>600.796,61</b>	<b>797.513,26</b>	<b>600.796,61</b>				
Bens em Comodato	7	797.513,26	600.796,61	797.513,26	600.796,61				
<b>TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO COMPENSADO</b>		<b>53.759.042,94</b>	<b>55.374.608,22</b>	<b>57.731.786,69</b>	<b>56.955.966,82</b>				
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>									
Superávit (Déficit) do Período		-7.153.796,09	4.492.640,55	-7.153.796,09	4.492.640,55				
Ajustes por:									
(+) Depreciação		1.493.285,21	504.154,86	1.493.285,21	504.154,86				
(+) Resultado na baixa do imobilizado		166.645,82	1.033.570,32	166.645,82	1.033.570,32				
(+) Ajustes exercício anterior		1.857.631,67	336.996,72	1.857.631,67	336.996,72				
<b>Superávit (Déficit) Ajustado</b>		<b>-3.636.233,39</b>	<b>6.367.362,45</b>	<b>-3.636.233,39</b>	<b>6.367.362,45</b>				
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		<b>-431.005,96</b>	<b>-1.525.403,60</b>	<b>-3.147.246,43</b>	<b>22.698.702,91</b>				
Direitos a receber		-565.102,58	-1.042.709,64	-796.428,21	23.174.701,91				
Adiantamentos		318.399,87	-342.093,13	318.399,87	-335.085,93				
Outros Créditos		-8.170,66	178.618,62	-2.493.085,50	178.306,38				
Estoques		-176.132,59	-319.219,45	-176.132,59	-319.219,45				
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		<b>-4.648.903,93</b>	<b>-3.138.485,83</b>	<b>-2.257.518,78</b>	<b>-26.636.149,93</b>				
Fornecedores		2.202.393,35	-589.536,21	2.202.393,35	-4.241.610,19				
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		-649.747,92	-3.638.714,56	-649.747,92	-23.326.442,51				
Outras Obrigações		34.861,06	-836.442,97	2.425.969,46	-942.636,53				
Obrigações tributárias		-1.433.522,58	-16.816.937,29	-1.433.522,58	-16.868.605,90				
Provisões		116.753,25	669.769,97	116.753,25	669.769,97				
Obrigações Não Circulante		-4.919.641,09	18.073.375,23	-4.919.641,09	18.073.375,23				
<b>(-) Caixa Líquido Gerado pelas atividades Operacionais</b>		<b>-8.716.143,28</b>	<b>1.703.473,02</b>	<b>-9.040.998,60</b>	<b>2.429.915,43</b>				
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>									
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo		-1.614.125,28	-2.498.363,41	-1.614.125,28	-2.498.363,41				
Recebimento na baixa de ativo imobilizado		59.000,00	4.268.880,00	59.000,00	4.268.880,00				
<b>(-) Caixa Líquido Consumido pelas atividades de Investimento</b>		<b>-1.555.125,28</b>	<b>1.770.516,59</b>	<b>-1.555.125,28</b>	<b>1.770.516,59</b>				
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>									
Baixa de Empréstimos		0,00	-713.099,74	0,00	-713.099,74				
Empréstimo Contraído		8.132.786,42	0,00	8.132.786,42	0,00				
<b>(-) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>		<b>8.132.786,42</b>	<b>-713.099,74</b>	<b>8.132.786,42</b>	<b>-713.099,74</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>		<b>5.470.145,64</b>	<b>2.709.255,77</b>	<b>6.231.230,76</b>	<b>2.743.898,48</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>		<b>3.331.663,50</b>	<b>5.470.145,64</b>	<b>3.767.893,30</b>	<b>6.231.230,76</b>				
<b>(-) Aumento (Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>-2.138.482,14</b>	<b>2.760.889,87</b>	<b>-2.463.337,46</b>	<b>3.487.332,28</b>				

Demonstração do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente  
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais/ R\$)

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>64.535.752,60</b>	<b>58.658.389,98</b>	<b>64.767.078,23</b>	<b>62.179.873,69</b>
<b>Com Restrição</b>		<b>13.173.348,15</b>	<b>11.521.219,54</b>	<b>13.404.673,78</b>	<b>15.042.703,25</b>
Programa Atividade de Saúde		0,00	0,00	231.325,63	3.521.483,65
Subvenções Governamentais	17	13.173.348,15	11.521.219,54	13.173.348,15	11.521.219,54
Outras Receitas	17	0,00	0,00	0,00	0,06
<b>Sem Restrição</b>		<b>51.362.404,45</b>	<b>47.137.170,44</b>	<b>51.362.404,45</b>	<b>47.137.170,44</b>
Programa Atividade de Saúde	17	46.570.416,62	43.638.541,02	46.570.416,62	43.638.541,02
Receitas de Doações	17	2.166.635,76	2.286.587,52	2.166.635,76	2.286.587,52
Outras Receitas	17	2.625.352,07	1.212.041,90	2.625.352,07	1.212.041,90
<b>CUSTOS COM PROGRAMAS</b>		<b>-43.803.437,94</b>	<b>-39.966.490,90</b>	<b>-43.803.437,94</b>	<b>-40.002.307,16</b>
Programa atividade de Saúde					
Custo c/ Pessoal Próprio	18a	-26.005.991,98	-27.371.259,98	-26.005.991,98	-27.371.259,98
Custo Operacional	18b	-17.797.445,96	-12.595.230,92	-17.797.445,96	-12.631.047,18
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>		<b>20.732.314,66</b>	<b>18.691.899,08</b>	<b>20.963.640,29</b>	<b>22.177.566,53</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>-16.649.146,67</b>	<b>-15.820.439,01</b>	<b>-16.901.833,93</b>	<b>-19.264.340,06</b>
Despesas Administrativas					
Pessoal	19a	-5.708.632,39	-4.664.390,75	-5.717.947,59	-7.601.484,84
Serviços contratados	19b	-1.998.780,67	-1.584.020,57	-2.062.280,67	-1.668.625,63
Administrativas	19c	-6.464.252,73	-7.608.602,20	-6.644.124,79	-8.030.717,93
Depreciação	19c	-1.493.285,21	-1.352.951,18	-1.493.285,21	-1.352.951,18
Tributárias	19d	-13.680,88	-25.767,33	-13.680,88	-25.853,50
Reversão/ Provisão de Contingências	19e	-970.514,79	-584.706,98	-970.514,79	-584.706,98
<b>RESULTADO ANTES DAS REC.E DESP. FINANC.</b>		<b>4.083.167,99</b>	<b>2.871.460,07</b>	<b>4.061.806,36</b>	<b>2.913.226,47</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>-11.236.964,08</b>	<b>1.621.180,48</b>	<b>-11.215.602,45</b>	<b>1.579.414,08</b>
Receitas Financeiras	19f	1.977.722,44	7.590.165,19	1.999.812,22	7.612.233,38
Despesas Financeiras	19f	-13.214.686,52	-5.968.984,71	-13.215.414,67	-6.032.819,30
<b>SUPERAVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>-7.153.796,09</b>	<b>4.492.640,55</b>	<b>-7.153.796,09</b>	<b>4.492.640,55</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio  
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais/ R\$)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit Déficit	Controladas	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo Final em 31/12/2019</b>	<b>-R\$ 61.655.730,22</b>	<b>R\$ 26.183.313,07</b>	<b>-R\$ 12.463.197,15</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 47.935.614,30</b>
Superávit/ Déficit do Período			R\$ 4.492.640,55		R\$ 4.492.640,55
Superávit/ Déficit acumulado	-R\$ 12.052.332,04		R\$ 12.052.332,04		R\$ -
Ajustes de Exercício Anterior	-R\$ 410.865,11		R\$ 747.861,83		R\$ 336.996,72
Ajustes de Avaliação Patrimonial			R\$ -		





À **RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ: 25.634.569/0020-00** torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA/Goiânia a Licença de Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual estabelecido à AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM N 1600 QUADRA AREA LOTE 02 SETOR MORAIS - GOIANIA - GO CEP: 74.620-030.

Protocolo 300801

#### AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 25/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, incluindo a locação de enxoval e o fornecimento de equipamentos em regime de comodato. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site [www.funev.org.br](http://www.funev.org.br), no ícone "Acesso à Informação/Editais HEELJ" e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 03/05/2022 a 17/05/2022.

Protocolo 300803

**Buriti Agrocomercial Ltda**, CNPJ 02.612.963/0001-71, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Flores de Goiás, a renovação da Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para atividade de irrigação com área de 576,97 ha, na Fazenda Santa Maria, município de Flores de Goiás, Goiás.

Protocolo 300835

**RALPHI ROSA MOREIRA**, inscrito no CPF 021.301.171-98, torna público que, RECEBEU DA SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORUMBAIBA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, na Fazenda Arrendidos, Zona Rural, Corumbaba Goiás, PROCESSO Nº 1652/2021, LICENÇA 0001/2022.

Protocolo 300866

**A RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 01.926.741/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Renovação da Licença de Ambiental de Operação, que ocorre através do processo de nº 2022014490, para as atividades de Recuperação de sucatas de alumínio, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Coleta de resíduos perigosos e não-perigosos e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos desenvolvidas na Rodovia BR 153, s/n, KM 11, Qd 05, Lt.1 e 2, Jardim Transbrasiliano - Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 300910

**SOUSA GOMES COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME - AUTO POSTO AVENIDA**, CNPJ 04.492.323/0001-09, torna público que recebeu da SUMMA - Secretária Municipal De Meio Ambiente De Pontalina a Licença de Funcionamento n.º 009/2022, processo n.º 006/2022 para Comércio Varejista Combustíveis Para Veículos Automotores, sito à AV. COMERCIAL, Nº 601, centro, Pontalina - GO

Protocolo 300911

Gsa Gama Sucos e Alimentos Ltda (GSA), torna público que recebeu da SEMMA, a prorrogação da Licença Ambiental de Operação, até a data de 11/02/2026, para fabricação de massas alimentícias, em Aparecida de Goiânia-Go.

Protocolo 300922

O produtor rural Michel Antônio da Silva, inscrito sob o CPF nº 013.096.011-00, TORNA PÚBLICO que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiandira - SEMMAGO, a LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (LEF) - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, nº 2022.08.001-DLA-SEMMAGO, por meio do protocolo nº 003/2022, com validade até 28 de abril de 2023, para a atividade de formação de lavoura, em área arrendada da Fazenda Campo Limpo, denominada Fazenda das Rosas, localizada na zona rural de Goiandira, Goiás.

Protocolo 300992

A Cooperativa Agropecuária Unai LTDA - CAPUL torna público que requereu à Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras, a Licença de Operação, para Comércio de Produtos Agropecuários em Cabeceiras- GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 301052

**INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.433.048/0008-83, Filial, torna público que **REQUEREU** da Agencia Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo - GO, a Licença Ambiental Corretiva para atividade: Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizada Av. Dinah de Freitas Castro, Nº 498 Qd Gleba R4 B, anexo A, Fazenda Bonsucesso, Senador Canedo CEP 75.264-899, município de Senador Canedo - GO.

Protocolo 300600

#### UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 085/2022

Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo 0 km tipo SUV ( Utilitário Esportivo), Diesel, com capacidade mínima de 7 lugares, para atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 046/2022; Pregão Eletrônico nº 008/2022. **Contrato n. 085/2022**. Valor: R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quinhentos reais). Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**; CNPJ nº 03.935.826/0001-30. **Vigência**: 25/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.21 29.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 300688

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME CNPJ: 10.983.854/0001-99 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, SMMA/CO, a Licença de Funcionamento (Resolução CONAMMA 006/1986), Para Condomínio de Interesse Popular, denominado Condomínio Residencial Park Ibiza Premium 01 , Na Quadra 01, Área A, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO. Processo: Nº 2022005669.

Protocolo 301005

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02.351.006/0017-04, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia - SEMADS a Licença de Instalação (LI) nº 027/202, com validade até 13/04/2025, para a atividade de Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente, usina de asfalto e emulsão asfáltica, a ser instalado na Rod. GO 335, SN, Qd. 01, LT 1ª e 1B - Distrito Agroindustrial - Abadiânia - Goiás.

Protocolo 301008